SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2891

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do Decreto Legislativo nº 001/2021, publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 20 de dezembro de 2021, onde consta erro no ano da elaboração.
Onde ler-se: Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de dezembro de 2020.
Leia-se: Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de dezembro de 2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2F0D0E31

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 026/2021-CMCC, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021/SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Vencedor do Certame:

• **CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI (CNPJ: 27.427.250/0001-69),** vencedor dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 e 0008.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A57674DC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 001/2021-CMO

Processo Licitatório: INEX-001-CMO/21

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: TEREZA DE S SILVA, CNPJ: 10.892.595/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área Pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná.

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001-CMO/21, do Contrato Administrativo nº 001/2021-CMO e seus anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 156.000,00.

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 16 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:381D87B3

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 002/2021-CMO

Processo Licitatório: INEX-002-CMO/21
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMACAO PRODUTIVA LTDA, CNPJ: 19.166.632/0001-58

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas informatizados (software) de Gestão Pública na área de Recursos Humanos (Folha de pagamentos), com Portal do Servidor e transparência Pública, em conformidade a Lei Complementar 131/2009 e Lei Federal 12.527/2011, de forma a atender as necessidades deste legislativo.

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002-CMO/21, do Contrato Administrativo nº 002/2021-CMO e seus anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 9.600,00.

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 16 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:6C0521EC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 003/2021-CMO

Processo Licitatório: INEX-003-CMO/21

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistemas e licenciamento para gestão do Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), licitações e Gestor de Notas Fiscais, para atender as necessidades deste legislativo.

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº INEX-003-CMO/21, do Contrato Administrativo nº 003/2021-CMO e seus anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 28.800,00

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 16 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:EC30E269

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 004/2021-CMO

Processo Licitatório: INEX-004-CMO/21

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a locação de software para registro e acompanhamento de tramitação de processos internos, gerenciamento e controle de site com Hospedagem e domínio, sistemas aEsic,

Ouvidoria, aFaleConosco e acartadeserviços, em atendimento a legislação específica.

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº INEX-004-CMO/21, do Contrato Administrativo nº 004/2021-CMO e seus aditivos anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 20.950,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 30 de Novembro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a lei

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Primeiro Termo Aditivo que se refere o presente Segundo Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 16 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:6AAFE083

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021-CMO01

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 007/2021-CMO

Processo Licitatório: CONVITE Nº 001-CMO/2021

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: E A AZEVEDO, CNPJ: 17.333.767/0001-35

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná..

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de CARTA CONVITE Nº 001-CMO/2021, do Contrato Administrativo nº 007/2021-CMO e seus anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.17, no valor de R$ 57.000,00

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Outubro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a lei

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 17 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:1039BF7C

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021-CMO01

Origem: Contrato Nº. 008/2021-CMO

Processo Licitatório: CONVITE Nº 003-CMO/2021

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

Contratada: JOSE PATRICIO PINTO DA TRINDADE 01768324247, CNPJ: 40.419.598/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de gravação, armazenamento e arquivamento para o site, postagem em redes e mídias sociais, como também captura de imagens e filmagens, edições de vídeo, áudio e fotografia, para cobertura das sessões e eventos oficiais e outras ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Oriximiná.

Vinculação: Este Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de CARTA CONVITE Nº 003-CMO/2021, do Contrato Administrativo nº 008/2021-CMO e seus anexos, e a proposta da contratada referente a prorrogação, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

Da dotação orçamentária: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.002 Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59 serviços de áudio, vídeo e foto, no valor de R$ 57.500,00.

Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo firmado entre as partes, entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Outubro de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com a lei

Da fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2021

Oriximiná-Pa, 17 de dezembro de 2021

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:EE31688B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2021 – CMS

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E ADAPTAÇÃO DA SALA DO ARQUIVO E DEPÓSITO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: J DA SILVA RIBEIRO LTDA ME, CNPJ 27.488.489/0001-49;

VALOR GLOBAL: R$ 49.201,60 (quarenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA: 45 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.001 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
44.90.51.00 – Obras
4.4.90.51.99 - Outros

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 15 de dezembro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:7182A325

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº051/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora GISLENE PIRES DE MORAIS, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./CMT/ Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:6455E767

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 52

PORTARIA Nº.052/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora GUTIELLY BISPO DA SILVA, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A02E513F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº.055 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:E7377611

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 48

PORTARIA Nº.048/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora ROSENILDE ROCHA ANDRADE, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./cmt/biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:244E1E23

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº.050/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor ROBERTO VIEIRA DE FRANÇA, do Cargo de Provimento Comissionado de Assistente do Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:B5896BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 49

PORTARIA Nº.049 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:7F84446C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº.053 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor JOSÉ ALVES ALEXANDRINO, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./cmt/biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:948E005C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 54

PORTARIA Nº.054 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Senhor JOSÉ SANTANA DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./CMT/Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A9968DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº.068/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora MARIA DO PERPETO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento Comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:00EC4D10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 66

PORTARIA Nº.066 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Provimento Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./cmt/biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:113AA7C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 57

PORTARIA Nº.057 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSISTENTE DO LEGISLATIVO.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

Welington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:E21525EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 66

PORTARIA Nº.066 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Provimento Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./CMT/Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:9FD3D7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 56

PORTARIA Nº.056 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora CIRLENE OLIVEIRA MARAFON, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:6FDB90E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 063

PORTARIA Nº.056 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora LUANA SOUZA PIRES, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL II.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./cmt/biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:08D39D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 60

PORTARIA Nº.060/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora CLAUDETE DE LIMA MOURA, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:24380F75

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 61

PORTARIA Nº.061 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora EVANILDE PEREIRA BRITO, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

_____
Welington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:EDBCFD03

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 58

PORTARIA Nº.058 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora KÁTIA SILENE SANTOS MILHOMEM, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:BCAE31ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 62

PORTARIA Nº.062/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor MANOEL RODRIGO PEREIRA, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

_____
Welington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:CB90DC51

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 65

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor RONALDO ROQUE TREMARIN, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

_____
Welington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:93B30083

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 69

PORTARIA Nº.069 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAÚJO, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/ Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:1881EC44

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO 064

PORTARIA Nº.064 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora ROBERTA TREMARIN, do Cargo de Provimento Comissionado de COORDENADORA DA CONTROLADORIA INTERNA.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Dezembro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/BIÊNIO – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:38B2F92A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMUNICADO DE RECESSO

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 071/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021,EXPEDIDO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI- PA.
FICA DERTERMINADO RECESSO NOS PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
NO ENTANDO DEVIDO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, VOLTAREMOS AO EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
PORT. 003/2021-GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:5676AE6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-042-2021-CPL-SESMAB-FMS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 CPL/SESMAB/FMS. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio do Fundo Municipal de Saúde torna público que às 09h do dia 31 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, objetivando Registro de preços par eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ord. de Despesas:
MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7A90BCE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIEMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **CAMILA SOUZA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de dezembro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:69885B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ÁDILA COUTINHO DA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:76ADD60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **IARA ALVES MENDES**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:32FD7A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ELIZEU SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de janeiro de 2022 a 01 de abril de 2022, referente ao período 2009/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C86392CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20210250
Pregão Eletrônico (SRP) Preço Nº 9/2020-037 - PMAF
Objeto:
1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO FRACASSADOS EM PROCESSO LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
ELIANE ROCHA DA CRUZ 85923311291 CNPJ : 26.837.045/0001- , estabelecida a Avenida Alacid Nunes – Abel Figueiredo-PA com valor de $ 149.000,00 .
LEO GAS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 83.354.449/0001-85 – EstabelecidaLOCALIZADA A Avenida Alacid Nunes – , NO VALOR $ 93.350,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Dezembro de 2021
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:71463BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 001/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 001/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor Eduardo Rodrigues Pinheiro da função de Vigilante na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993

DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BDA095B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 016/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 016/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Maria de Fátima de Oliveira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da **Maria de Fátima de Oliveira** da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 21/12/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DC993021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 141/2021

Portaria n.º 141/2021
Em, 17 de dezembro de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 17/12/2021, para o Senhor **RODRIGO DE SOUZA LEITE**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:45B1D0EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 142/2021

Portaria n.º 142/2021
Em, 20 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre ressarcimento de despesas, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o ressarcimento de despesas no valor de 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a senhora **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA** em virtude de despesas realizada em favor da Câmara Municipal com reconhecimento de autenticações conforme segue em anexo o comprovante.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A3006E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2818, página 08 do dia 07 de Maio de 2021, Fundo Municipal de Saúde, Extrato de Contrato nº 150/2021/FMS.
Onde-se ler – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENFERMEIRA.**
Vigência: de 11/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.03.2021
.
Leia-se – Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Vigência: de 11/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.03.2021

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CD3DFA41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210244

CONTRATO Nº.....: 20210244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MADER MÓVEIS - ÁGUA AZUL
OBJETO.....: Aquisição de móveis eletrodomésticos para Assistência Farmacêutica no SUS
VALOR TOTAL.....: R$ 23.142,22 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 23.142,22
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4B2AB0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0825 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34.534/26.02.21

RESOLVE:

DESIGNAR, para atuar como representante Municipal desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte junto a Escola de Governança Pública do Estado do Pará a servidora Maria José Rodrigues Sousa, ocupante do cargo: Assessora Especial do Gabinete de Água Azul do Norte, matrícula nº 000348-76, na condição de titular, tendo como suplente , Diego Almeida Vieira Campos Cargo : Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Água Azul do Norte, matrícula nº 000033-10 e Eráclito Jesuíno da Paz, cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Água Azul do Norte, matrícula nº 000318-02.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 16/12/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1185D44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0826/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Srº. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 007294-5, portador do CPF nº 451.158.183-53, e da carteira de identidade nº 1157182 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, nos dias 20 de Dezembro 2021, para participar de uma reunião com Secretários de Educação da Região, para tratar de assuntos referentes a volta das aulas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:543819BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0827/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO o Requerimento recebido da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 0193/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 357/SEMAD/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 291/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta portaria **CONCEDE** Licença Maternidade a Srª **DEINA EVANGELISTA DE SOUSA,** Auxiliar Administrativa, matricula nº 603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29 de Novembro de 2021 a 28 de Maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:505438CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210236

CONTRATO Nº.....: 20210236
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2021-000037
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação de empresa na execução de serviços de borracharia para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.558,63 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 12.041,13, Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 517,50
VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A5C3802D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 139 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º. Autoriza a Sra**MARION LUCELIA RABELO DE LIMA,** Servidora e Coordenadora do NMRMB, deslocar-se para Santarém/PA, no período de 21 á 23/12/2021, afim de Participar da **"CAPACITAÇÃO NO QUATUM GIS".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a fim de custear as despesas da participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II ''a'').

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 21/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de Dezembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5131CA3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 DA INEXIGIBILIDADE 009/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 DA INEXIGIBILIDADE 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMAF CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO: LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ n° 31.417.848/0001-44**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA.** Adita o contrato tendo em vista o 4º ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 012/2018, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$196.224,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R$ 751.024,00 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2018, de 01 de novembro de 2018, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14.12.2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C4C56B69

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 039/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 039/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA,** com abertura da sessão no dia 16/12/2021 as 09:00, possuindo como vencedoras as empresas:
01.009.452/0001-05 D C S VASCONCELOS 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA, 21.581.445/0001-82 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 36.028.477/0001-22 HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, o valor total da licitação foi de R$ 157.641,50(cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0DEE0FA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020 DA DISPENSA Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020 DA DISPENSA Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde – JACINEIDE CASTRO SOUSA, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 7194917 , inscrita no CPF nº 149.022.142-53**.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA,** referente ao 2º Termo aditivo de Aumento de quantitativo e prorrogação de prazo do Contrato Nº 006/2020, assim , o valor do presente termo Aditivo é de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, valor que será adicionado ao valor do contrato, que tem o valor de R$ 4.400,00 passará a ter o valor global de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/12/2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:69A8BE1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. CONTRATADO **BELPARA COMERCIAL LTDA**, nome fantasia: BELPARA ARTIGOS MILITARES, Inscrita no **CNPJ** sob **nº 05.903.157/0001-40,** que **tem como objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021 ADIVINDO DO PE N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 009/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2021**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2021, de 05 de novembro de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15.12.2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1CEC026A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. CONTRATADO **MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300,** nome fantasia: PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS - MEI, Inscrita no CNPJ sob nº 40.491.488/0001-11**,** que **tem como objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2021 ADIVINDO DO PE N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 005/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2021**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2021, de 22 de outubro de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15.12.2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0B0D509C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2021 DA CHAMADA PUBLICA 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2021 DA CHAMADA PUBLICA 003/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: **NPJ sob nº** 18.148.649/0001-10CONTRATADO: **LEANE FERNANDA MARQUES DE AGUIAR 58614125291**, inscrita no CNPJ: 36.027.992/0001-98, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO QUANTITATIVO, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Passando sua vigência a ser prorrogada para **10 de dezembro 2021** a **10 de abril de 2022**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2021, de 10 de maio de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/12/2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8BE92B34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2021 DA CHAMADA PUBLICA 003/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2021 DA CHAMADA PUBLICA 003/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: **sob nº** 18.148.649/0001-10CONTRATADO: **MADSON CARLOS**

GOMES DOS SANTOS 042210612-78, CNPJ: 40.909.322/0001-72, que tem como objeto**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO QUANTITATIVO, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Passando sua vigência a ser prorrogada para **10 de dezembro 2021** a **10 de abril de 2022**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2021, de 10 de maio de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/12/2021.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:56B888B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 SEMSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 SEMSA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA

Origem: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - SEMSA**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95; Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. **CONTRATADO: L L LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **22.722.766/0001-12 VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** VIGÊNCIA: 03.01.2022 A 31.12.2022 DATA DA ASSINATURA: 20.12.2021

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2021

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2FE24D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 20210259 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-037 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: D.A.DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS - Objeto Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte– Valor Global R$ 50.191,00 (cinquenta mil, cento e noventa e um reais) – Vigência do Contrato – 09/09/2021 a 31/12/2021 – Data da assinatura do Contrato – 09/09/2021

Contrato nº 20210260 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: E. R. FILHO COMERCIO -ME - Valor Global: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) – Vigência do Contrato: 09/09/2021 a 31/12/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2021

Contrato nº 20210264 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-038 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: GUSTAVO HERINGER. - Objeto Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de computadores, instalações de drives, antivírus, formatações e manutenções de impressoras para atender as diversas unidades administrativas deste município– Valor Global R$ 3.966,90 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato – 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da assinatura do Contrato – 20/09/2021

Contrato nº 20210265 – Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social -FMAS – Contratado: GUSTAVO HERINGER- Valor Global: R$ 3.966,90 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210266 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: GUSTAVO HERINGER- Valor Global: R$ 7.933,80 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centsavod) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210267 – Contratante: Fundo de Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: GUSTAVO HERINGER- Valor Global: R$ 3.966,90 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210268 – Contratante: Fundo Municipal de de Saúde-FMS – Contratado: GUSTAVO HERINGER- Valor Global: R$ 3.966,90 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/202**1**

Contrato nº 20210269 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME- Valor Global: R$ 48.569,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210270 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME- Valor Global: R$ 35.763,50 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210271 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME- Valor Global: R$ 57.229,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210272 – Contratante: Fundo de Valor do Magist./FUNDEB– Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME- Valor Global: R$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210273 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: RF AGUIAR SERVIÇOS-ME- Valor Global: R$ 48.569,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210274 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP- Valor Global: R$ 2.131,20 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210275 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP- Valor Global: R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210276 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMÁTICA LTDA-EPP- Valor Global: R$ 2.131,20 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210277 – Contratante: Fundo do Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP- Valor Global: R$ 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210278 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP- Valor Global: R$ 2.131,20 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 31/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/202

Contrato nº 20210314 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-039 PE – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215 - Objeto Contratação de empresa de serviços de borracharia para manutenção da frota própria do município– Valor Global R$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais) – Vigência do Contrato – 04/10/2021 a 30/09/2022 – Data da assinatura do Contrato – 04/10/2021

Contrato nº 20210315 – Contratante: Fundo de Valor do Magist./FUNDEB– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215- Valor Global: R$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 30/09/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021

Contrato nº 20210316 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215- Valor Global: R$ 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 30/09/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021

Contrato nº 20210317 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215- Valor Global: R$ 81.317,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 30/09/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021

Contrato nº 20210318 – Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215- Valor Global: R$ 10.815,20 (dez mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 30/09/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021

Contrato nº 20210319 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– Contratado: JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO 32928165215- Valor Global: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 30/09/2021 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021

Contrato nº 20210279 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-040 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172. - Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de materiais para eventos– Valor Global R$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais) – Vigência do Contrato – 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da assinatura do Contrato – 20/09/2021

Contrato nº 20210280 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 18.600,00 (dezoito mil e sescentos reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210281 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210282 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seicentos reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210283 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: CLAÚDIA ZORTEA 67028489272 - Valor Global: R$ 45.876,55 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210284 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: CLAÚDIA ZORTEA 67028489272 - Valor Global: R$ 26.278,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210285 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: CLAÚDIA ZORTEA 67028489272 - Valor Global: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil, trezentos reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210286 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: CLAÚDIA ZORTEA 67028489272 - Valor Global: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinehtos reais – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210262 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-041 PE – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado L B DISTRIBUIDORA EIRELI - Objeto Aquisiçao de gêneros alimentícios em geral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins (Complementação) – Valor Global R$ 256.998,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato – 15/09/2021 a 15/09/2022 – Data da assinatura do Contrato – 15/09/2021

Contrato nº 20210287 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-042 PE – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS– Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172. - Objeto Contratação de empresa para confecção e fornecimento de cópias de chaves, carimbos e outros materiais para atender as Secretarias do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA– Valor Global R$ 64.396,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais) – Vigência do Contrato – 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da assinatura do Contrato – 20/09/2021

Contrato nº 20210288 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210289 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 29.665,20 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210290 – Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 11.647,60 (onze mil, seiscentoe e quarenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210291 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: ZANDERLAN ANTONIO FERREIRA 62887572172 - Valor Global: R$ 49.966,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) – Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/09/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2021

Contrato nº 20210301 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-002 PECM – Contratante – Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI - ME. - Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – Valor Global R$ 223.920,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais) – Vigência do Contrato – 04/10/2021 a 04/10/2022 – Data da assinatura do Contrato – 04/10/2021

Contrato nº 20210341 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-043 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins–

Contratado: AUTO POSTO HALEN EIRELI-ME - Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender a Secretaria de Obras, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – Valor Global R$ 417.375,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais) – Vigência do Contrato – 03/12/2021 a 31/01/2022 – Data da assinatura do Contrato – 03/12/2021

Contrato nº 20210343 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-044 PE – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado ROSANGELA LUCENA NOLETO 64467341234. - Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – Valor Global R$ 14.996,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato – 03/12/2021 a 03/12/2022 – Data da assinatura do Contrato – 03/12/2021

Contrato nº 20210344 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ROSANGELA LUCENA NOLETO 64467341234- Valor Global: R$ 91.542,00 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais) – Vigência do Contrato: 03/12/2021 a 03/12/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2021

Contrato nº 20210345 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: ROSANGELA LUCENA NOLETO 64467341234- Valor Global: R$ 89.443,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais) – Vigência do Contrato: 03/12/2021 a 03/12/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:2FD2B41E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9/2021-079

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-079: Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializa em serviços de funilaria e pintura de veículos de pequeno, médio e grande porte, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR). CNPJ: 12.943.282/0001-40, itens 001, 0002 e 0003. Valor: R$ 1.618.898,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-079 - SRP. Data da assinatura: 15/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5246B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9/2021-074

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-074: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 001, 0002, 0003, 004, 005, 0006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 e 046. Valor: R$ 916.228,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-074 - SRP. Data da assinatura: 15/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E62B3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9/2021-070

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-070: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios diversos para manutenção de veículos de pequeno, médio e grande porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 32.204.121/0001-41, itens 001, 002, 003, 005, 006, 007 e 008. Valor: R$ 1.014.438,00. CNPJ: 07.951.822/0001-05, item 004. Valor: R$ 87.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-070 - SRP. Data da assinatura: 03/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:906BD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9/2021-075

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-075: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS de Bragança. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 017, 018, 028, 041, 047, 048, 066 e 071. Valor: R$ 242.685,00. CNPJ: 27.058.527/000123, itens 001, 003, 005, 015, 029, 034, 040, 054, 065, 082, 085, 086, 088, 091, 092, 096 e 097. Valor: R$ 301.470,00. CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 006, 007, 025, 064, 068, 087, 094, 100, 101 e 102. Valor: R$ 264.650,00. CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 011, 044, 075, 081 e 093. Valor: R$ 248.200,00. CNPJ: 36.190.482/0001-37, itens 004, 008, 009, 010, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 031, 032, 035, 036, 038, 039, 043, 045, 046, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 072, 076, 079, 083, 089, 095, 098, 103, 104 e 105. Valor: R$ 1.152.460,00. CNPJ: 39.780.214/0001-63, item 074. Valor: R$ 275.000,00. CNPJ: 42.816.433/0001-60, itens 002, 012, 023, 024, 026, 027, 030, 033, 037, 042, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 067, 069, 070, 073, 077, 078, 080, 084, 090 e 099. Valor: R$ 472.420,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-075 - SRP. Data da assinatura: 15/12/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E1967C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 977/2021

LEI Nº 977/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 625 de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,** Prefeita Do Município de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo I da presente lei.
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo II da presente lei.
Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo III da presente lei.

Art. 4º O Anexo V da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo IV da presente lei.

Art. 5º O Anexo VII da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo V da presente lei.

Art. 6º O Anexo IX da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VI da presente lei.

Art. 7º O Anexo X da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VII da presente lei.

Art. 8º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VIII da presente lei.

Art. 9º O Anexo XI da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo IX da presente lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. A vigência da presente Lei ficará condicionada a não existência de Lei Federal em sentido contrário que discipline regras de contenção de gastos, em especial a Lei Federal nº 173/2020.

Canaã dos Carajás, 17 de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

*Os anexos desta Lei estão disponíveis no portal da transparência municipal através do endereço eletrônico: < https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/>

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:39FB6543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 978/2021

LEI Nº 978/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 - Estrutura Organizacional da Administração Direta, enumera os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos o inciso V ao Parágrafo Único e os incisos XXVIII ao XXXII ao artigo 12 da Lei Municipal nº 624 de 14 de Fevereiro de 2014, com a seguinte redação:
"Art 12 .....
I - .....
XXVIII - gerir as políticas públicas municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, tanto no âmbito das soluções para gestão no conceito de "Cidades Inteligentes" e sua relação com os serviços públicos prestados, quanto para governança de tecnologia e comunicação inerente ao funcionamento do Poder Público Municipal;
XXIX - promover o empreendedorismo científico, tecnológico e inovador voltado para a criação de um polo de desenvolvimento tecnológico em Canaã dos Carajás;
XXX - gerir, fomentar e realizar programas, ações, eventos e atividades que promovam a cultura e o empreendedorismo científico, tecnológico e inovador junto a população do Município;
XXXI - articular, gerir e buscar parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais voltadas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em Canaã dos Carajás, principalmente as com ênfase para a geração de empreendedorismo, emprego e renda e contemplando o compartilhamento de informações e dados, nos limites da Lei;
XXXII - gerir, fomentar e realizar programas e ações para a manutenção da estrutura computacional de alta performance e de conectividade mantida pelo Município para abrigar os sistemas de governança do Poder Público Municipal; promover e fomentar a pesquisa científica e tecnológica, bem como acolher nesta estrutura computacional de promoção do empreendedorismo tecnológico - empresas nascentes de base tecnológica / startups.

Parágrafo único. .....

V – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI"

Art. 2º Ficam incluídos os artigos 19-A, 19-B e 19-C a Lei Municipal nº 624 de 14 de Fevereiro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 19-A. A direção da diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação será exercida pelo Diretor especialmente designado para este fim."
Art. 19-B. A diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade:

I - planejar, organizar, controlar, orientar, avaliar, e executar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do município, além de projetos a serem propostos pelas demais secretarias e órgãos do executivo municipal, incluindo aquisições de sistemas de informática e demais equipamentos tecnológicos, sejam eles adquiridos com recursos do orçamento próprio ou oriundos de outras fontes ou doações;
II - promover o empreendedorismo científico, tecnológico e inovador, voltado para a criação de um polo de desenvolvimento tecnológico em Canaã dos Carajás;
III - gerir, fomentar e realizar programas, ações, eventos e atividades que promovam a cultura e o empreendedorismo científico, tecnológico e inovador junto a população do Município;
IV - articular, gerir e buscar parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais voltadas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em Canaã dos Carajás, principalmente as voltadas para a geração de empreendedorismo, emprego e renda e contemplando o compartilhamento de informações e dados, nos limites da Lei;
V - gerir, fomentar e realizar programas e ações para a manutenção da estrutura computacional de alta performance e de conectividade mantida pelo Município para abrigar os sistemas de governança do Poder Público Municipal; promover e fomentar a pesquisa científica e tecnológica, bem como acolher nesta estrutura computacional de promoção do empreendedorismo tecnológico (empresas nascentes de base tecnológica / startups);
VI - representar a diretoria junto às instituições públicas e privadas, institutos de pesquisas e agentes de financiamento públicos ou privados para o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia;
VII - convocar e presidir reuniões relativas às ações de Desenvolvimento Tecnológico com especialistas da área, pessoal técnico, de apoio e administrativo;

VIII - estruturar programas de atração de investimentos que contribuam para o Desenvolvimento da Ciência;
IX - promover e incentivar o desenvolvimento de estudos científicos e tecnológicos, voltados para a consecução de programas, projetos e ações que objetivam a promoção e a inserção social, através do envolvimento da comunidade empresarial, acadêmica e populacional;
X - estimular a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos gestores de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de cursos, seminários, intercâmbios, estágios e cooperação técnica com órgãos públicos e privados;
XI - integrar o planejamento e ações das unidades administrativas que fazem parte da diretoria, tendo em vista a harmonia e racionalidade de suas atividades;
XII - controlar, acompanhar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros oriundos do Tesouro Municipal e de fontes financeiras provenientes de doações, campanhas, promoções, prestação de serviços e outros destinados à diretoria.
XIII - elaborar e apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela diretoria.
XIV - realizar eventos municipais, estaduais e nacionais através de programas e projetos que tenham como intuito o desenvolvimento tecnológico do município;
XV - incentivar e assessorar realizações de eventos de cunho tecnológico e/ou apoio às entidades público e privadas do Município de Canaã dos Carajás;
XVI - propor projetos, estudos e pesquisas, que possibilitem mecanismos de inserção de empresas nascentes bem com demais empresas de base tecnológica a se instalarem no Município;
XVII - estimular lideranças empresariais, acadêmicas e da população no desenvolvimento tecnológico;
XVIII - estimular a criação e manutenção do ambiente de Ciência, Tecnologia & Inovação, com ênfase na geração de emprego e renda e na qualidade de vida;
XIX - executar outras atividades correlatas aos fins da diretoria.

Art. 19-C. Para executar suas atribuições, a diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação apresenta a seguinte estrutura interna, com atribuições definidas no Regimento Interno da Prefeitura:
I - Coordenadoria de Articulação e Promoção de Ciência, Tecnologia e Inovação - CAPCTI;
a) Setor de Governança de Cidade Inteligente - SGCI;
b) Setor de Projetos e Parcerias em Ciência, Tecnologia e Inovação – SPPCTI;

II - Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação - CEI;
a) Setor de Parque Tecnológico - SPT;
b) Setor de Incubadora Tecnológica - SIT."

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 85-A da Lei Municipal nº 624 de 14 de Fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85-C. Para executar as suas atribuições a Secretaria Municipal da Mulher apresenta a seguinte estrutura interna, com atribuições definidas no Regimento Interno da Prefeitura:
I- Diretoria de políticas para as mulheres – DIRMU;
a) Coordenadoria da Casa Abrigo – COOABRI e Setor de Advocacia da Mulher Abrigada – SEAABRI;
b) Coordenadoria do Centro de Referência– COOREF e Setor de Advocacia da Mulher – SEAMU;
c) Coordenadoria da Casa da Mulher – COOCAMU;
d) Coordenadoria de articulação política para as mulheres – COOARTMU.
II- Diretoria de Políticas para a Juventude – DIRJUV;
a) Coordenadoria de articulação de políticas para a juventude – COOARTJUV;
b) Coordenadoria de diversidade e inclusão – COOINC;
c) Coordenadoria da Casa da Juventude – COOCAJU.
III - Coordenadoria de planejamento e orçamento – COOPLAN;
IV - Coordenadoria Administrativa – COOADM."
Art. 4º Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e acrescentada a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude ao Anexo II da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar conforme a redação do Anexo I da presente Lei.
Art. 5º Fica alterada a distribuição organizacional das vagas da Secretaria Municipal de Governo e acrescentada a distribuição organizacional da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude ao Anexo IV da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar conforme a redação do Anexo II da presente Lei.
Art. 6º A redação do Anexo III da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do Anexo III da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. A vigência da presente Lei ficará condicionada a não existência de Lei Federal em sentido contrário que discipline regras de contenção de gastos, em especial a Lei Federal nº 173/2020.

Canaã dos Carajás, 17 de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

*Os anexos desta Lei estão disponíveis no portal da transparência municipal através do endereço eletrônico: < https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/>

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D0B2E643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 979/2021

LEI Nº 979/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 686 de 02 de julho de 2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Anexo I da Lei Municipal nº 686 de 02 de julho de 2015 passa a vigorar conforme a redação do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. A vigência da presente Lei ficará condicionada a não existência de Lei Federal em sentido contrário que discipline regras de contenção de gastos, em especial a Lei Federal nº 173/2020.

Canaã dos Carajás, 17 de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

*Os anexos desta Lei estão disponíveis no portal da transparência municipal através do endereço eletrônico: < https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/>

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E32FF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 980/2021

LEI Nº 980/2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo

37 da Constituição da República Federal e dá outras providências.

A Prefeita de Canaã dos Carajás/PA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico para fins desta lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe a municipalidade, nas seguintes hipóteses:
I – quando houver deficiência de pessoal para a demanda ordinária de serviço;
II – quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;
III – nos casos de preenchimento das vagas não contempladas no concurso público para os serviços essenciais;
IV - greve de servidores públicos.

Parágrafo único. Para os fins do inciso III do art. 2° desta Lei, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas da saúde, educação, trânsito e transporte, saneamento básico, vigilância patrimonial, assistência a infância e adolescência e meio ambiente.

Art. 3º As contratações com base nesta lei serão feitas no período do exercício financeiro de 2022 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado, desde que dentro do respectivo exercício.

Art. 4º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.

Art. 6º Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:
I - licença maternidade;
II - licença paternidade;
III - férias, inclusive proporcionais;
IV - 13º Salário, inclusive proporcionais;
V - adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;
VI - adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto nos seguintes casos:
I- a qualquer tempo, por ato unilateral do Município;
II- por iniciativa do contratado;
III- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 (quinze) dias;
IV- pelo término do prazo contratual.

Art. 8º Os contratos celebrados no exercício de 2021, nesses inclusos os contratos aditivos, que por conveniência administrativa do Poder Público Municipal necessitem de continuidade, podem ser prorrogados por até 01 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo que esses serão regidos a partir da data supramencionada sob a égide da presente lei.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:746A9FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARCIVON CARVALHO SANTOS 89067789100, inscrito no CNPJ sob o nº 29.915.599/0001-75, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, CH CAMPOS BELOS QUADRA 01;LOTE 19 BAIRRO: VS 52, neste ato representado por MARCIVON CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1972, inscrito no CPF/MF sob o n° 890.677.891-00 e no RG n° 5372836/PC-PA, residente e domiciliado na Chácara Campos Belos, s/n, Qd. 01, Lt. 19, Zona Rural, do município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 026/2021, protocolado junto ao FMDS em: 24/05/2021
CONTRATO : 061/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 26/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para adquirir materiais de insumo para a realizar demandas da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
900;MTS;PLACA DE GESSO (2.500 UNIDADES);R$7.200,00;
82,5;MTS;BLOCO DE GESSO (250 UNIDADES);R$2.062,50;
03;TON;GESSO LENTO;R$900,00;
50;KG;SISAL;R$600,00;
20;PCT;GESSO COLA;R$240,00
CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.002,50 (onze mil, dois Reais e cinquenta Centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 061/2021 FMDS e Processo nº 26/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 384,04 (trezentos e oitenta e quatro Reais e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2022 e da última parcela em 15/12/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARCIVON CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em

17/08/1972, inscrito no CPF/MF sob o n° 890.677.891-00 e no RG n° 5372836 PC/PA, residente e domiciliado na Chácara Campos Belos, s/n, Qd. 01, Lt. 19, Zona Rural, do município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, CH CAMPOS BELOS QUADRA 01;LOTE 19 Bairro: VS 52, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

CONTRATANTE

MARCIVON CARVALHO SANTOS

CNPJ: 29.915.599/0001-75

AVALISTAS:

MARCIVON CARVALHO SANTOS

CPF: 890.677.891-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CF95489D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

DIARLLYS PIRES DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ sob o nº 033.060.651-45, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 25 KM 06 BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado por DIARLLYS PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, lavrador, nascido em 11/10/1990, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.060.651-45 e no RG n° 21309604/SSP-MT, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SILVANIA ALVES ROCHA, brasileira, nascida em 16/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o n° 031.478.672-42 e no RG n° 7216217/PC-PA, residentes e domiciliados na VS25 km 06, Chácara da Alegria, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000..

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 214/2020, protocolado junto ao FMDS em: 13/11/2020

CONTRATO : 044/2021 FMDS

ADITIVO : 001/2021 FMDS

CLÁUSULA 1ª.

O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 214/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto

Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 044/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para ajudar no aumento da produção dos peixes e no aumento do rendimento da renda mensal da família.
01;UN;AERADOR GAIVOTA AG-B780 1,5CV MONOF;R$3.000,00;
02;UN;AERADOR GAIVOTA AG-A780 3/4CV MONOF;R$5.000,00.

CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 044/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 22.430,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta Reais e cinquenta e dois Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 8.000,00 (), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.
CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 044/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 354,77 (trezentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2022 e da última parcela em 15/09/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A CLÁUSULA 18ª. do Contrato 044/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;AERADOR GAIVOTA AG-B780 1,5CV MONOF;R$3.000,00;
02;UN;AERADOR GAIVOTA AG-A780 3/4CV MONOF;R$5.000,00.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 30 DE SETEMBRO DE 1899

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
DIARLLYS PIRES DE ARAUJO
RG n° 21309604 SSP/MT
CPF/MF sob o n° 033.060.651-45

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9A1E0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO TERMO DE FILIAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/2019

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL – AMIG.

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL – AMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *considerações* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;

2. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;

3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no **Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019** (Cláusula segunda, inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª, V do **Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:
V– pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R$12.272,21 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos meses de abril de 2021 a janeiro de 2022, com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 4.2 do **Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2019** passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de R$122.722,10 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) de abril de 2021 a janeiro de 2022 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1009 – Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 04.122.1315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 1001 Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Filiação e Compromisso, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Belo Horizonte – MG, 05 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da AMIG

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7E0A4ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, A POLÍTICA DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas especificas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que o art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal e que o inciso III, alínea "d" da mencionada lei preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do corona vírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

CONSIDERANDO, por fim, que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de incentivo à Vacinação contra a covid-19, a qual tem como objetivos:

I — garantir a possibilidade de imunização de toda a população acima de 12

(doze) anos de idade no Município de Capanema — PA;

II — possibilitar a retomada total de todas as atividades culturais, religiosas,

econômicas, esportivas e sociais no âmbito do Município de Capanema;

III — diminuir o ônus resultante da adoção de medidas não-farmacológicas voltadas para o combate ao contágio da covid-19 e;

IV — Normalizar as estruturas de atendimento do Sistema Único de Saúde e da rede privada de saúde.

Art. 2°. São instrumentos da Política Municipal de incentivo à Vacinação contra a covid-19:

I — a aplicação da vacina, adquirida pelo Estado do Pará, na forma da Lei Federal n° 14.124, de 10 de março de 2021;

II — a realização de campanhas de esclarecimento sobre a importância da imunização;

Ill — o estabelecimento de protocolos específicos de vacinação para servidores públicos municipais e profissionais da saúde,

IV — o licenciamento condicionado para funcionamento de estabelecimentos e eventos em virtude da vacinação.

Art. 3°. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos, ao passo que, para o exercício de suas atividades é necessário que os presentes tenham recebido, ao menos, uma dose das vacinas

dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a covid-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

§1°. Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:

I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II - clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 30 (trinta) pessoas;

IV - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;

V - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

§2°. A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto.

§3°. A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:

I - comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a covid-19; ou;
II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para a sua categoria.

§4°. Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame rT-Pcr negativo, realizado nas últimas 72 horas.

§5°. Também será exigida a apresentação de exame rT-Pcr negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 4°. Os servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito do Município de Capanema, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 deverão submeter-se à vacinação.

§1°. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor, passível das sanções dispostas, respectivamente, no Estatuto do Servidor Público Municipal c/c Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como pode vir a ser enquadrada nos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.

§2°. Caberá as Secretarias de Saúde e Administração a realização de levantamento dos servidores que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste Decreto, com suporte da Assessoria Jurídica.

Art. 6°. Os preceitos preconizados neste Decreto deverão ser observados pelos titulares dos demais entes da Administração Indireta, cabendo, ainda, aos titulares dos órgãos e entes da Administração Municipal garantir que tais princípios sejam observados pelos prestadores de serviços.

Art. 7°. O profissional de saúde, em atuação na rede pública ou privada, que não atender ao protocolo especifico de vacinação, deve ser objeto de representação, pela Prefeitura Municipal de Capanema, junto ao órgão de fiscalização profissional correspondente.

Art. 8°. Os estabelecimentos e/ou eventos que não se encontram inseridos no rol previsto no art. 3°, §1° do presente decreto, estão sujeitos à fiscalização de natureza educativa.

Art. 9°. Permanece determinado, até que haja mais de 80% da população municipal com a vacinação completa, que somente é permitida a circulação de pessoas nas ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, como também, a circulação de pessoas nos comércios essenciais, não essenciais e informais de Capanema, **se essas estiverem portando máscaras de proteção individual de qualquer espécie ou elaboração**, de modo que o descumprimento da presente determinação configurará prática de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, e de crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 10. Ficam suspensas, até ulterior deliberação:

I — as festas de natal, final de ano e carnaval realizadas pelo Poder Público;

II — quaisquer outros eventos festivos realizados pelo Poder Público.

Parágrafo único. As demais festas e eventos de natal e final de ano realizadas em bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, boates e similares, assim como a realização de festas e confraternizações de qualquer natureza em clubes, condomínios, hotéis, igrejas, além de shows musicais e pirotécnicos, em ambientes abertos ou fechados, com ou sem cobrança de ingresso, deverão observar, para a sua realização, o protocolo sanitário Municipal/Estadual e exigir de **TODOS** os presentes/convidados/públicos o comprovante de vacinação, sob pena de interdição e outras medidas cabíveis no presente decreto.

Art. 11. O Prefeito Municipal, a Secretária de Saúde, os membros da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I — Advertência;

II — Multa diária de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

Ill — Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV — Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 12. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o cumprimento das medidas assinaladas neste Decreto, deverão aplicar as sanções previstas no art. 28 do Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020, caso sejam necessárias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema. Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83A1192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 853/2021-SEMED, de 1º de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, o ofício nº 921/2021-SEMAS/GAB, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- Transferir a servidora efetiva **Antonia do Socorro Otero da Silva**, matrícula n.º 142200-6, inscrita no sob o n.º CPF 633.054.102-72 e RG n.º 3696163 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:48DA96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 4.094/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Elizama Martins de Sousa**, matrícula nº 141750-9, CPF nº 023.694.492-41, RG nº 7056877, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 07 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:479B4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 4.124/2021, de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Antonio Erinaldo da Silva Martins**, RG nº 5102741 2ª Via PC/PA e CPF nº 892.195.112-15, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 13 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:778E6790

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 700, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação feita através do Ofício nº 397/2021-GAB/SEMMA, de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Elcio Pereira Ribeiro
Suplente: Leila Diana Pontes Melo

Câmara Municipal de Capanema
Titular: Robson Alves de Sousa
Suplente: Paulo Afonso Oliveira Damasceno

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Letícia Raiol Leal
Suplente: Renata dos Santos Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marcus Rhenan Pessoa Vilela
Suplente: Leonardo Perote da Silva

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação
Titular: Hildenor Costa Almeida
Suplente: Miguel Genilson da Conceição Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Milena Rosele da Silva
Suplente: Edizeuda Ferreira Brandão

Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Mineração
Titular: Marcelo Pierre Rimes Acácio
Suplente: Lêda Francisca Camêlo Araújo

Representante de órgão da Esfera Estadual/Federal presente no município (mandato compartilhado)
Titular: Mario Cirino de Freitas/EMATER-PA – Esloc. Capanema
Suplente: Laís Costa Brito/Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação de Trabalhadores Autônomos em Reciclagem de Coleta de Lixo de Capanema - ATRARC
Titular: Mauro de Oliveira Menezes
Suplente: Maria da Conceição de Sousa Menezes

Associação dos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara - ASPRUCIA
Titular: Rubeni Francisco de Oliveira
Suplente: Rui Pereira Farias

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Curral Velho - APPRCV
Titular: Jose Barreto Quadros
Suplente: Edielson Oliveira Carvalho

Sociedade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Abrigo de Idosos Santo Antônio)
Titular: Emmanuel Augusto do Nascimento Junior
Suplente: José Afonso Oliveira de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Capanema
Titular: José Luiz da Silva Rodrigues
Suplente: Rodrigo Silva Farias

Associação dos Trabalhadores da Coleta Seletiva e Reciclagem do Estado do Pará - ATCSEPA
Titular: Paulo Almeida de Souza
Suplente: Evandro Correa de Jesus

Associação dos Moradores do Bairro Aparecida
Titular: José Ronaldo da Silva Mendes
Suplente: Deny Joely Pinto Mendes

Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Titular: Williames Faro Ribeiro
Suplente: Raylan Costa de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ONDÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 09 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF0DBD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 4.143/2021, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Joana de Azevedo Pinheiro**, matricula nº 141663-4, CPF nº 031.764.002-09 e RG nº 7207602 2ª Via PC/PA, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 14 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE58DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 4.169/2021, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Mirian Carolina da Silva Soares**, matricula nº 141987-0, CPF nº 032.414.452-08 e RG nº 7234904 PC/PA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 15 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC58FB53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **16 do mês de Dezembro de 2021 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame SERVIÇO DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI, CNPJ 32.480.227/0001-78.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:980499C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO Do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2021 FMS
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **16 do mês de Dezembro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DURANTE O EXERCICIO DE 2022.** Tendo como vencedora do certame a empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ 26.764.410/0001-00

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F3C4C0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2021 FMS-REPUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **10 do mês de Janeiro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2022.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:63768B55

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0335/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5742/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística e correção das provas do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, do Município de Conceição do Araguaia/PA, de acordo com o Edital nº 001/2021 – SEMUS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa C. P. DE SOUSA EIRELI CNPJ Nº 15.530.309/0001-60, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0037.2.107 – 3.1.90.39.00/12110000.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A2446C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de CURUÁ – PA, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Christiane Alessandra Lopes de Sousa, no uso das atribuições, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 014/2021 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CANOAS DE ALUMÍNIO E LANCHA COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA. Tendo como vencedora a Empresa MISAEL A. DE SIQUEIRA - CNPJ Nº: 03.242.586/0001-99 do Lote: 001.

Curuá, 16 de dezembro de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:60A1F9B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 578/2021-GP

Decreto n° 578/2021
Dom Eliseu- Pá, 20 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre RECESSO NATALINO, horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no período de 22/12/2021 a 10/01/2022, estabelece paralisação das atividades administrativas do serviço público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o fechamento do 3º quadrimestre das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a paralisação mencionada proporciona redução nos gastos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ter que manter em dia a folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de que os servidores desenvolvam trabalhos internos de levantamento de dados que permitam fechar o exercício de 2021;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município, com a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle da despesa pública neste final do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a importância das comemorações do Natal e Ano Novo para o bem-estar na vida dos servidores;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o RECESSO NATALINO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no período de 22 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população, nas áreas da Saúde, Saneamento, Abastecimento de Água, Departamento de Trânsito e Transporte, Limpeza Pública, Educação, e outras atividades na forma planejada, podendo haver convocação especial em casos de necessidade e urgência.
Parágrafo único. De 22/12/2021 a 10/01/2022 as repartições públicas municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2021, ficando o Prédio da Prefeitura Municipal **fechado para atendimento ao público**, à exceção dos atendimentos definidos no art. 2º deste decreto;

Art. 2º Não haverá recesso no período mencionado no art. 1º, para os órgãos elencados a seguir, em razão da tipicidade dos serviços executados, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais:

I – Secretaria Municipal de Saúde
a) Hospital Municipal de Dom Eliseu (HMDE);
b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMAS):
a) Casa-Abrigo;
b) Conselho Tutelar; e
c) outras unidades, conforme necessidade da SEMAS, observado o §1º deste artigo.

III - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP):
a) Departamento de Licitação e Contratos;
b) Departamento de Convênios e Prestação de Contas;
c) Recepção, limpeza e segurança do Prédio da Prefeitura Municipal; e
g) outras unidades, conforme necessidade da SMAP, observado o §1º deste artigo.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA):
a) serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
b) serviços de iluminação pública;
c) serviços em obras em andamento; e
d) Departamento Municipal de Transito (DEMUTRAN).

V – As Secretarias de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (SEMEC).

VI - Gabinete do Prefeito Municipal:
a) Procuradoria-Geral do Município;
b) Agência Distrital da Vila Bela Vista;
c) Departamento de Comunicação e Assessoria (ASCOM);
d) Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

§1º As Secretarias Municipais da **SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL** promoverão a fixação de seus horários através de ato de seus respectivos Secretários para atender as peculiaridades atinentes aos serviços típicos de cada uma delas.

§2º A Secretaria Municipal de **FAZENDA** promoverá a fixação de seu horário de funcionamento com vistas à continuidade dos trabalhos de planejamento, recebimento de recursos, pagamento de despesas e, principalmente, fechamento das contas do exercício de 2021, em interação direta com o Setor de Contabilidade e área responsável pelo envio dos dados técnicos aos órgãos de controle.

§3º No Período de **22/12/2021 até 10/01/2022**, o Departamento Municipal de **TRIBUTOS** funcionará no horário das **08h00min às 12h00min**, para atendimento aos contribuintes.

Art. 3º Os Secretários Municipais e os respectivos Chefes dos Departamentos cientificarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º Os demais servidores efetivos, contratados e, em especial, os detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

§1º. Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário da respectiva pasta.

§2º. Caso os servidores convocados para prestarem os serviços descritos no *caput* deste artigo não comparecerem, terão apontamento de falta não abonada em seus assentos funcionais, com o respectivo desconto em folha de pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Eliseu (PA), em 20 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:396C4EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210344
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na Trav. Cristóvão Colombo, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 83.765.651/0001-08, com sede na AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº 002, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180, representada por CESAR ELIAS CORDEIRO MARTINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 147.213,16 (Cento e Quarenta e Sete Duzentos e Treze e Dezesseis Centavos), nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$: 843.781.42(Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas das secretarias municipais até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'a" da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Projeto 1601.154510510.1.013 Manut. e Construção de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09 de Dezembro de 2021, extinguindo-se dia 28 de Fevereiro de 2021, a Administração providenciará a publicação do referido termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:93E3EB36

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210344
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na Trav. Cristóvão Colombo, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 61.200,00(sessenta e um mil, duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas das secretarias municipais até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210345
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de

despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.500,00(trinta e um mil, quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210346

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210347

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na Av. Pres. Vargas, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por NAGELA COSTALONGA CADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.500,00(vinte e dois mil, quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210348

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.921.540/0001-90, com sede na Rua Luiz Batista Nonato, nº 423, Centro, Ipixuna do Pará/PA - CEP 68.637-000, representado por LUANDA THALITA DE BRITO SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na RUA MAJOR WILSON S/N, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.800,00(um mil, oitocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo na quantidade do objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da necessidade de manter a continuidade ao atendimento dos serviços públicos, tendo em vista que a quantidade licitada não atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente até o final da vigencia do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:EE7EA308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2021-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 116.064,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Os itens: 03 e 04 no valor total de R$ 592.000,00 para a licitante NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9CB9AD13

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba-PA. Vencedor: W. R. P. Marques Eireli, com o valor total de R$ 879.687,78. Homologada e adjudicado pelo Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 20 de dezembro de 2021

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente-CPL

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9BD4A69C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Jacareacanga/PA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial: **PP/2021.006-SMAS SRP**, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Mudas e Sementes para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de Jacareacanga - PA. Vencedor: **VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 14.496.926/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com valor total **R$ 1.531.520,20** (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:D0F190BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO nº **1022001/2021**, ORIGEM: **PP/2021.006-SMAS SRP**, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Mudas e Sementes para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de Jacareacanga - PA. Vencedor: **VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 14.496.926/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com valor total **R$ 1.531.520,20** (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), Acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 22 de Outubro de 2021.
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:0F93F643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO nº 20210345.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº. 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: G R DA SILVA MALHARIA-ME - CNPJ nº 23.821.241/0001-05. Valor total R$ 9.000. Data de assinatura: 20/12/2021. Vigência: 20/12/21 a 31/12/21.

Jacundá-PA, 20 de dezembro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:5BFEE41E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICONº 9/2021-00047-SRP/PMMR

Objeto: Registo de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio – Pa. Para o

exercício de 2022. Abertura: 04/01/2022. Às 09h00min, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7AD6528F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070001/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00
CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS L, CNPJ: 37.720.284/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 3.612,52 (três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220032.2.064 Manut. do Cons. Tutelar dos Dir. Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430013.2.075 Manutenção ao CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082430041.2.076 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440009.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440013.2.081 Prot. Social Especial- Co Finan.Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.082 Manutenção do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.082440041.2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:3CF5F7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 047/2021

EXTRATO Nº 047/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2021
Considerando o edital 003/2021-CMDCA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.
Considerando o Regimento Interno deste CMDCA;

Considerandoa Resolução nº 043/2020-CMDCA, publicada no dia 07 de dezembro de 2021;

Considerandoa Resolução 041/2021 que nomeia a comissão eleitoral;

Considerando a Reunião ordinária da comissão eleitoral realizada em 15 de dezembro de 2021 e a análise de documentos e a ata de reunião.
Considerandoa decisão do colegiado do CMDCA por unanimidade em reunião ordinária do dia 17/12/2021, aprovar o resultado definitivo das entidades inscritas para o processo de eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em definitivo as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente aptas a participar do processo se escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§1-Participarão na condição de eleitoras:

APAE (ELEITOR);
IQC (ELEITOR);
CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ (ELEITOR);
INSTITUTO SERVI (ELEITOR);
INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA (ELEITOR);
ADEVIMA (ELEITOR);

§2-Participarão na condição de eleitoras e candidatas:
INSTITUTO VIDA BELA (CANDIDATO/ELEITOR);
AMBNSA (CANDIDATO/ELEITOR);
CASA DE APOIO MAIS SAÚDE (CANDIDATO/ELEITOR);
CAJUM (CANDIDATO/ELEITOR);
COMUNIDADE KOLPING-PEDRO ARRUPE (CANDIDATO/ELEITOR);
NDHE (CANDIDATO/ELEITOR);
NÓS DO BREJO (CANDIDATO/ELEITOR);

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 20 de dezembro de 2021.

SR. JOSIVAN ALVES DA SILVA
Representante Da Organização Da Sociedade Civil (Liga Paraense De Karatê Interestilos);

SRA. ANA PAULA GUEDES CABRAL,
Representante Da Organização Da Sociedade Civil (Sorriso Legal);

SRA. KELLEN NOCETI SERVILHA
Representante Da PROGEM;

SR. TANCREDO DE PAIVA LIMA,
Representante Da SEASPAC;

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D337C631

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 986/2021-CPL/PMM

Ofício nº 986/2021-CPL/PMM
Marabá/PA, 20 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,
ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA
Assessoria de Comunicação da PMM

Assunto: Publicações

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria publicação das matérias abaixo relacionadas no FAMEP, na íntegra e na edição mais próxima, para que sejam atendidas as exigências legais.
Considerando que as publicações anteriores foram divulgadas o ofício na íntegra, **solicito que os extratos de publicações se restrinjam ao texto abaixo informado**, conforme a seguir exposto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 23.638/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **06/01/2022.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**UASG: 927495**.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 17/12/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBE19A17

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2021-CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.873/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **06/01/2022.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.**UASG: 927495**.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 17/12/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Após a circulação desta matéria, solicitamos o envio de cópia das publicações para o e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, para que as mesmas sejam impressas e juntadas aos autos do processo licitatório.
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.
Respeitosamente,

DALIANE FROZ NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F132B297

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 12/2021-IPASEMAR
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ n°**: 28.841.769/0001-51. **Valor Global:**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 15/12/2021**. Vigência:**14/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A14BD732

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 225/2021 – IPASEMAR

Portaria nº 225/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: O que determina e estabelece o art. 2º da EC nº 47/2005 que estendeu a todos os servidores aposentados na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 a paridade e a integralidade na forma assegurada no art. 7º da EC nº 41/2003.
Considerando: O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea "e", inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;
Considerando: A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;
Considerando: O novo piso salarial nacional do magistério para o ano corrente de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício n° 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto o reajuste na proporcionalidade.
Resolve:
Art. 1º: Conceder aos servidores professores inativos segurados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, aposentados com paridade, o mesmo

percentual de reajuste d0e 7,58% (Sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mesmo percentual concedido aos servidores ativos da categoria pela Prefeitura Municipal de Marabá.
Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/Pa, 20 de dezembro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A896D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

Marabá - PA, 20 de dezembro de 2020.

Solicitamos publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, na edição do dia **21 de dezembro de 2021.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 26.803/2021 – PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO PT100, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ -PA,** por meio da empresa: **TAURUS ARMAS S.A,** CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02. Valor**: R$ 13.267,02** (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 20 de dezembro de 2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1F67C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 18.079, DE 17 de DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.197, de 15 de outubro de 1981, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida Gaiapós, nº 222, Quadra 39, Lote 18, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Magalhães Ciqueira de Araújo.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.197, de 15 de outubro de 1981, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Avenida Gaiapós, nº 222, Quadra 39, Lote 18, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Magalhães Ciqueira de Araújo.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, 24,01m (vinte e quatro metros e zero vírgula um centímetro) de lateral direita, 24,46m (vinte e quatro metros e quarenta e seis centímetros) lateral esquerda e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Avenida Gaiapós;

II - pelo lado direito com o Lote nº 16;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 20;

IV - fundos com Lote nº 12.

Art. 2ºFica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96581015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 18.080, DE 17 de DEZEMBRO DE 2021

Institui no município de Marabá a "Semana Municipal de valorização da vida e prevenção ao suicídio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha prevista no **caput** deste artigo será "Um laço na cor amarela", podendo as Instituições Públicas Municipais participar da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3º As datas comemorativas de que tratam os caputs dos artigos 1º e 2º, tem como objetivo dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais.

Parágrafo único. Na data que trata o **caput**do art. 1º, poderão ser realizados:

I - promoção de palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II - divulgação de eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou as pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;
IV - promoção de atividades de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V - promoção da interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA0A114

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PAe do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Srª.. Aldenice da Silva Lima Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000118022399-0-SSP/MA e do CPF 006.141.823-44, residente e domiciliada na Travessa Dezesseis, Quadra 4P, Lote 07, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 20/12/2021, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 20 de dezembro de 2021.

ALDENICE DA SILVA LIMA SOUSA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:709F6C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4104/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4104/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo nº 28695/2021 – Memorando nº 670/2021-DRH/SEVOP.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**o Sr. **JOVACY FLÁVIO DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 083.406.331-04, da função de**ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.12.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CEEB9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 007.536/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 007.536/2021.

Servidor Acusado: THIAGO DOS REIS SILVA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor Licenciado com Habilitação em Letras (Zona Urbana), matrícula n° 040.055, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015.527/2019**, **DEIXA DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO**pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 13 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E34BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 123/2021-FCCM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 123/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**o Sr. **DANIEL SILVESTRE RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF nº **880.687.062-91**, da função de**FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI,** a partir de **29/10/2021**.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936C2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 054.398/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 054.398/2017.

Servidor Acusado: DALVINO SILVA COSTA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula n° 017.049, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015.527/2019**, **DEIXA DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO**pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 13 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8E7DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4162/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 4162/2021-GP

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em observância ao estabelecido no artigo 44, da seção XI da Lei Nº 17.474, de 03 de novembro de 2011, observando a nova redação dada pelo Artigo 31 da Lei 17.782, de 08 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública deste Município, obedecendo a composição estabelecida no § 1º do artigo 44, da Lei Nº 17.474, de 03 de novembro de 2011, observando a nova redação dada pelo Artigo 31 da Lei 17.782, de 08 de junho de 2017.

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Marilza de Oliveira Leite	Secretária Municipal de Educação
Ueslei dos Santos Nascimento	Diretor de Recursos Humanos
José Nilton Medeiros	Secretário Municipal de Administração
Luiz Gonzaga Oliveira Almeida	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Edivan Balbino Alves	
Hildecy Ferreira de Araújo	Conselho Municipal de Educação – CME
Wendel Lima Bezerra	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP
Joyce Cordeiro Rebelo	
Antônio Wagner Lopes da Silva	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Marabá.
Marcelo Rubens Fernandes Macêdo	Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Os servidores citados no Artigo 1º desta Portaria fazem jus à gratificação especificada no Artigo 75 do Regimento Jurídico Único, Lei Municipal nº 17331/2008, no percentual de 30%, conforme regulamentação especificada no Artigo 1º da Lei 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 07 de dezembro de 2021

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19E2AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4317/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo de Convênio nº 07/2021, que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal, o Ofício nº 170/2021 – MP/PGJ, Memo. nº 2303/2021 – DRH/SEMED.

CONSIDERANDO:
A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º- **CEDER**a servidora**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**, matricula nº 36602, portadora do CPF nº 704.624.962-87, concursada no cargo de Assistente Social, **para o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA,**pelo período de 01 (um) ano, a partir de **03.01.2022.**
Artigo 2º- ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:276FAB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4090/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4090/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: Os Processos de nº 25793/2021 e o Processo nº 27124/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**o Sr. **ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA,** brasileiro, portador do CPF nº 015.670.603-23, para exercer a função de**SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Maria das Neves e Silva, juntoa **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.11.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:286F59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8379/2021-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8379/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29658/2021, firmado pelo servidor **FRANCIEL LIMA CARVALHO**, portador do CPF nº 026.061.392-40, matricula n° 54105, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural - Polo IV,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**FRANCIEL LIMA CARVALHO,** do cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural - Polo IV, a partir de 31 de Dezembro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15AA63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8378/2021-SEMAD

Dispõe sobre afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: Nos termos do requerimento, conforme Processo n° 29615/2021, requerimento de afastamento.
CONSIDERANDO: Decreto n° 118, de 23 de setembro de 2020, art. 2º e inciso IIe o Decreto n° 210, de 07 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **IZAILDE CONCEICAO DA SILVA,** matricula n° 57315, contratada no cargo de Orientador de Oficinas Ludicas - Artesanato Diversos, CPF nº 022.880.932-00, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, em virtude de está em período Gestacional, conforme Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7404EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 450/2021/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 450/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 13.930/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS NA MODALIDADE " À DISTÂNCIA". Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04; Valor R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais), Assinatura 10/12/2021 Vigência: 10/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7135FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2021/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 18.880/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTEMENTOS (DRONE), PARA AS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: SETAC CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 01.557.234/0001-05; Valor R$ 1.009.871,88 (um milhão, nove mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), Assinatura 24/11/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5BC996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 187/2021/SEASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 187/2021/SEASP, Processo Administrativo nº 12.441/2020-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DAS OBRAS DO RESIDENCIAL JARDIM DO ÉDEN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV – 0377565-96), NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: Associação brasileira se desenvolvimento sustentável da Amazônia- ABRADESA, inscrita no CNPJ 08.334.896/0001-57; Valor R$ 864.516,96 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), Assinatura 14/04/2021 Vigência: 31/12/2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6C08C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 34/2021

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 34/2021 tem por objeto a manutenção e funcionamento do "QUALIFICAÇÃO CIDADÃO 3", que tem como objetivo contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas digitalmente e administrativamente, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. Firmado entre CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

08.224.0008.2. 364 – Apoio ao Centro Social Viva Feliz – Emenda Impositiva – Vereador Frank – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 16 de dezembro de 2021.

Marabá/PA, 20 de dezembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF2993E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 42/2021

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 42/2021 tem por objeto a manutenção e funcionamento do "SORRISO FELIZ", que visa melhorar a saúde bucal de crianças adolescentes e adultos, beneficiários das ações da casa de apoio mais saúde, visando um atendimento de melhor qualidade. Firmado entre a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE – CAMS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.

VALOR GLOBAL: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

08.224.0008.2.361 – Casa de apoio mais saúde – Emenda Impositiva – Vereador Frank – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 178.000,00

DATA DE ASSINATURA: Dia 20 de dezembro de 2021.
Marabá/PA, 20 de dezembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BE9B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 25/2021 tem por objeto a manutenção e funcionamento do "FOMENTANDO PARA ESTRUTURAR", que visa promover um ambiente favorável à pratica de capacitações e atividades sociais, educativas e esportivas para famílias, visando melhoras aspectos da sociedade. Firmado entre INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.

VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

02.01.08.244.0008.2.489 – Apoio ao Instituto Alegria de viver – Emenda Impositiva – Vereador Marcos São Felix – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
08.224.0008.2.401 – Apoio ao Instituto Alegria de viver – Emenda Impositiva – Vereador Priscila Veloso – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 16 de dezembro de 2021.

Marabá/PA, 20 de dezembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B27B20C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021-SEASP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 187/2021-SEASP/PMM, Processo Administrativo nº 12.441/2020-PMM, autuado na modalidade Tomada de Preços nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto:Contratação de empresa especializada para execução do projeto social das obras do Residencial Jardim do Éden do Programa Minha Casa Vida (PMCMV-0377565-96). Contratada: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - ABRADESA, CNPJ: 08.334.896/0001-57. Tem por objetivo PRORROGAR prazo de vigência do presente termo é de 12 meses 01/01/2022 a 01/01/2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8464A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JARDIM DO EDEM 0377.565-96, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de MARABÁ, PA - CNPJ 05.853.163/0001-30, com vigência de 10/01/2022 a 09/01/2023, firmado em 10/01/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E4DF38F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020-SEMED/PMMProcesso Licitatório nº. 9.090/2020/PMM, Tomada de Preços n° 030/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAIXA LINDA, SITUADA NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 145/2020 – SEMED/PMM, em aproximadamente 16,156197%, correspondente a R$ 77.247,82 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Adicionar novos itens qualitativos em aproximadamente 3,39091%, correspondente a R$ 16.213,00 (dezesseis mil, duzentos e treze reais). Totalizando o valor do aditivo em R$ 93.460,82 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 19,54711% do valor do contrato. Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 571.592,03 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos). Contratada: PRS CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ: 27.957.808/0001-18. Assinatura: 17/12/2021.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A60226C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo n**º 6.498/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel n**º109/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF JOÃO XXIII**. Endereço: Margem da Ferrovia, Km 743 – Vila Café – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Assinaturas: **Thiago da Silva Oliveira**e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCFC4F3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Ademar Martins dos Santos Filho, brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 3595645 PC PA e do CPF nº 608.359.902-49, residente e domiciliado (a) á Fl 15 Qd 07 Lt 27 - Nova Marabá - Marabá-PA designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4373EB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Civirino Barbosa do Nascimento, brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 1474673 PC PAe do CPF nº 249.790.402-25, residente e domiciliado (a) á Fl 15 Qd 01 Lt 59 - Nova Marabá - Marabá-PA designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D0FDA8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o)**KARLENE DA SILVA GONCALVES LIMA,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **nº6758741 PC/GO**e do CPF n°**708.545.132-72**,

residente e domiciliado(a) á **Rua Getúlio Vargas nº 540 – Velha Marabá - Marabá– PA.**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBD969EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 2330/2021/COMPRAS/SMS

Ofício n° 2330/2021/Compras/SMS Marabá - PA, 20 de dezembro de 2021.
ALESSANDRO VIANA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MARABÁ – PARÁ

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor;
A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia 21/12/2021

CONTRATO DE Nº 474/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 22.852/2021-PMM, atuando na modalidade de dispensa de licitação n° 037/2021-CEL/SEVOP/PMM Objeto do Aluguel: locação de imóvel urbano localizado Suc nº 104 do PARTAGE SHOPPING MARABÁ, situado na Folha 30, Quadra 15, Lote 10, no Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, com n° área de 109,68m², FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ A FARMACIA POLO DO BAIRRO NOVA MARABÁ. **Locador**: **PSMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 16.692.397/0001-60**. Valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) por ano, em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais**)**. Dotação 10 122 0001 2.047 manutenção da secretaria municipal de saúde.DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2021. Valmir silva moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7DB39A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 4103/2021-GP

PORTARIA N° 4103/2021-GP

Designa os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde do Município de Marabá no período 2022 – 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no Artigos 198 e 200, da Constituição Federal d e1988, que define os princípios de organização do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDOa necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 -2025, conforme estabelecimento através das Leis nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 141/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designa os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Marabá, para o quadriênio 2022 -2025.

a. Irizan Silva – Técnico em Gestão – Gabinete SMS. (**Sem remuneração para a comissão**);
b. Francis do Socorro Martins Alho – Depto. Controle e Avaliação;
c. Werbert Ribeiro Carvalho - Depto. Controle e Avaliação;
d. Jania Regia Peres Milhomem - Depto. Controle e Avaliação;
e. Raimundo de Marques Matos – Departamento Administrativo Financeiro;
f. Maurícia Macedo Ramalho –Hospital Municipal de Marabá.

Art. 2°. O grupo de trabalho intersetorial e interinstitucional ora criado será responsável por organizar e conduzir todos o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Marabá, será coordenado pelo Técnico em Gestão, Irizan Silva.

Art. 3°. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1° da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput*e o § 1° do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7BB36E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2334/2021- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Marabá (PA), 20 de dezembro de 2021.
Ofício nº 2334/2021- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **21/12/2021.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 480/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 19.693/2018–PMM, INEXIGIBILIDADE n° 16/2018–CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original:Prestação de serviços técnicos especializados em Cardiologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA: **MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIO EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n° 24.305.576/0001-25, Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 480/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 19/12/2021 até 19/12/2022–**DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F82D2195

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2335/2021- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Marabá (PA), 20 de dezembro de 2021.
Ofício nº 2335/2021- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **21/12/2021.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 479/2020–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 19.693/2018–PMM, INEXIGIBILIDADE n° 16/2018–CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original:Prestação de serviços técnicos especializados em Cardiologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA: **PREVINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n° 11.488.987/0001-51, Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 479/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 19/12/2021 até 19/12/2022–**DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B05E400B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP Nº. 054/2021-SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 050/2021 - SEMED, e ratificou a adjudicação à seguinte empresa: V H D DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 32.319.239/0001-15) – Lote único no valor global de R$ 4.763.370,00.
Marituba, 20 de dezembro de 2021.

FABRICIO ROSA DE MENEZES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:6F32BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2021-SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto; registro de preço para futura e eventual execução de serviço Especializado de Manutenção de Veículos Automotores e Máquinas, da frota própria do Município de Marituba/PA. Empresa e preços registrados: V H D DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 32.319.239/0001-15 – LOTE ÚNICO, valor global de R$ 4.763.370,00. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 20 de dezembro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:D24FD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.20/2021.001-ADESÃO-SEMADS

ADESÃO À ATA SRP Nº 048/2021 – CARONA Nº 11.29.001/2021 – SEMADS. Objeto: Contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA, Contratado: PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 25.353.373/0001-77; Valor: R$ 497.334,00. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Marituba, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ DELMIRO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:7879BB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.20/2021.002-ADESÃO-SEMED

ADESÃO À ATA SRP Nº 048/2021 – CARONA Nº 11.29.002/2021 – SEMED. Objeto: Contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, Contratado: PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 25.353.373/0001-77; Valor: R$ 1.220.860,00. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Marituba, 20 de dezembro de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:9B9B3917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SESAU

ADESÃO À ATA SRP Nº 048/2021 – CARONA Nº 11.29.003/2021 – SESAU. Objeto: Contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais da Secretaria Municipal de SAÚDE de Marituba/PA, Contratado: PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 25.353.373/0001-77; Valor: R$ 723.526,00. Assinatura: 20/12/2021. Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Marituba, 20 de dezembro de 2021.

JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:95CF884A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 342/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RETIFICA E SERVIÇOS MECANICO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018,CHASSI SOR3CXTTJJ2674765 AQUISIÇÃO DE FILTRO E PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX, ANO 2018 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.700,00, Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.950,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 30 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BACAD935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 343/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE RETIFICA E SERVIÇOS MECANICO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB - JS220LC, CHASSI SORJ222CCK2797435 UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2401.154520018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.920,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:076CEBA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 346/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A V COUTINHO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE DADOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO CIDADÃO REFERENTE À COVID-19, PARA A BASE NACIONAL DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE(SISAB).

VALOR TOTAL.....: R$ 110.999,84 (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 110.999,84

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:490BC6A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 347/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - FILIAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE DADOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO CIDADÃO REFERENTE À COVID-19, PARA A BASE NACIONAL DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE(SISAB).

VALOR TOTAL.....: R$ 28.479,93 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 28.479,93

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC68F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 550/2021

DECRETO Nº 550/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 550/2021 DE 22/09/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEID DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 482/2021 – SETRINS datado de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Altera o artigo 1º do Decreto nº 454/2021 de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração.

II – Representantes Não Governamental/Sociedade Civil

PARÓQUIA CRISTO REI

Titular: Márcio Cley Santos Silva
Suplente: Maria de Fátima de Lima Bezerra

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Titular: Maria de Fátima Batista de Lima
Suplente: Sofia Karoline Santos de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 16 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 17 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A284C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 499/2021

PORTARIA Nº 499/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 1008/2021-SESMA de 15/11/2021 que justifica a necessidade do Servidor **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM**, ocupante do Cargo de CNE-6 (Coordenador do Setor de Imunização), se deslocar de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no dia de **17 de dezembro de 2021**, onde irá retirar 3.000 doses de vacinas contra COVID-19, junto ao 9º CRS**.**

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM,** CNE-6 (Coordenador do Setor de Imunização), portador do **RG nº 4997540** PC/PA e do **CPF 896.054.202-44**, titular da **conta nº 00673402-2 e Agencia 0099-0-Banco do Estado do Pará**, o pagamento de **01(uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia **17 de dezembro de 2021**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B39C06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 551/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 551/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Convocação para a V Conferência Municipal de Educação do Município de Monte Alegre-Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, **Senhor Matheus Almeida dos Santos**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como a Portaria nº 577, de 27 de Abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação e suas responsabilidades diante da organização, orientação e desenvolvimento das Conferências Municipais, Estaduais e Distrital e da CONAE 2022, cujo tema central é "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE**: compromisso com o futuro da educação brasileira".

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Educação – CONMED 2021, com o tema "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE**: Compromisso com a educação Montealegrense", a ser realizada nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2022, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Carim Melém – Monte Alegre/Pará, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a Conferência Estadual de Educação – CONEE-PA e IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022.

Art. 2º - A **V** Conferência Municipal de Educação está baseada nas contribuições e propostas contidas no Documento Referência e Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022).

Parágrafo Único: O objetivo da V Conferência Municipal de Educação é discutir ementas propostas pelo Documento Referência da IV CONAE/2022, para definição de políticas educacionais que possibilite a efetiva avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), através de reuniões plenárias dos eixos propostos, com o intuito de verificar/conferir se suas metas e estratégias foram alcançadas, buscando, assim, correlaciona-las com os Planos Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMEC), a organização da V Conferência Municipal de Educação, devendo constituir, por meio de Portaria, a Comissão Organizadora para:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da V Conferência Municipal de Educação;

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:
I – Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
II – Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
III – Um/a representante dos/as estudantes;
IV – Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

Art. 4º - A Comissão Organizadora da V CONMED 2021 terá ainda, as seguintes atribuições:
I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da V CONMED, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos, em especial, o protocolo de segurança e cuidados, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) no enfrentamento da COVID 19;
II – Elaborar o Regimento da V CONMED 2021;
III – Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, o relatório da etapa municipal;
IV – Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
V – Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para participação nas conferências municipais, estaduais, distrital e nacional;
VI – Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONMED, com o suporte técnico e o apoio financeiro da SEMEC;
VII – Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB0F01EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 545/2021

DECRETO Nº 545/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **13/12/2021** a Senhora **RAIZA MARIA SOUZA LINS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6309153 PC/PA** e **CPF nº 013.796.422-64**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F**. **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C90BC701

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 544/2021

DECRETO Nº 544/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **13/12/2021** a Senhora **TAYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 4960237 PC/PA** e **CPF nº 837.545.632-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A40C134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 543/2021

DECRETO Nº 543/2021

Torna sem efeito a nomeação integrante no Decreto nº 535/2021 de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2021. Edição 2885

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará**, Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da senhora **RAIZA MARIA SOUZA LINS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6309153 PC/PA** e **CPF nº 013.796.422-64**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **SANTA CRUZ.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6FD586E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 542/2021

DECRETO Nº 542/2021

Torna sem efeito a nomeação integrante no Decreto nº 534/2021 de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2021. Edição 2885

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará**, Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da senhora **TAYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 4960237 PC/PA** e **CPF nº 837.545.632-20**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5F493FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 541/2021

DECRETO Nº 541/2021

Torna sem efeito a exoneração integrante no Decreto nº 533/2021 de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2021. Edição 2885

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará**, Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração da senhora **JOICY DO NASCIMENTO BANDEIRA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7021722 PC/PA** e **CPF nº 026.485.392-70**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **SANTA CRUZ**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:153226EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 540/2021

DECRETO Nº 540/2021

Torna sem efeito a exoneração integrante no Decreto nº 532/2021 de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/12/2021. Edição 2885

O **Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará**, Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração da senhora **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7389529 PC/PA** e **CPF nº 028.610.272-23**, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **ANTONIO JOAQUIM MOREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:06553295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 199/2021-FMS

Extrato do Contrato: Nº 199/2021-FMS

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e **Luan Vasconcelos de Araújo**.
Objeto: Contratação do Senhor **Luan Vasconcelos de Araújo**, no cargo **Fisioterapeuta,** no período de 17/12/2021 a 17/12/2022, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para ampliação imediata e reposição de pessoal, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona Vírus), para a rede pública de Saúde, (Hospital Municipal, Maternidade Municipal, Postos e Unidades Básicas de Saúde-zona rural e urbana).

Vigência: 17 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022.
Valor: R$-1.888,18 (hum mil. Oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: – Bloco de Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital / UPA 24hs/ Maternidade Municipal
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2021
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Lúcia Maria dos Santos Braga

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4A89B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 498/2021

PORTARIA Nº 498/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 277/2021-SEMMAG de 09 de dezembro do corrente ano, que justifica a necessidade do Servidor, **JUAREZ PANTOJA DE JESUS**, ocupante do Cargo de Técnico em Meio Ambiente, se deslocar de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, onde irá participar do V Mini Curso Regionalizado de Fiscalização de Flora.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **JUAREZ PANTOJA DE JESUS,** Técnico em Meio Ambiente, portador do **RG nº 4082231** PC/PA e do **CPF 903.029.232-68**, titular da conta nº 00029022-X e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **05(cinco)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FD488FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 497/2021

PORTARIA Nº 497/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Memorando nº 277/2021-SEMMAG de 09 de dezembro do corrente ano, que justifica a necessidade da Servidora, **SIMONE DAMASCENO DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de Engenheira Florestal, se deslocar de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, onde irá participar do V Mini Curso Regionalizado de Fiscalização de Flora.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **SIMONE DAMASCENO DE ARAUJO,** Engenheira Florestal, portadora do **RG nº 3313584** PC/PA e do **CPF 685.607.102-72**, titular da conta nº 00024484-8 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **05(cinco)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFE6D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 500/2021

PORTARIA Nº 500/2021

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE CUÇARU, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CONTRATO Nº 341/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIRO**, brasileiro, paraense, portadora do RG nº 1771129 SEGUP/PA e do CPF nº 252.161.712-15, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil**,** para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de Perfuração e Montagem de Poço Profundo, na Comunidade de Cuçaru - Zona Rural desta Municipalidade referente à Tomada de Preços n° 003/2021 e contrato nº 341/2021.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **09 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de dezembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: --------_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14870C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 309/2021 - FERNANDA RIBEIRO FELICIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 001/2021-GP

R E S O L V E:
CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 01 (UM) DIA DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA FERNANDA RIBEIRO FELICIO ENFERMEIRA, LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA, DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6D9DF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 310/2021 - SETEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA / PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA: 001/2021-GP

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O ART. 125, DA LEI 099 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA), DE 06/11/2001.

ART. 1º. CONCEDER, 04 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA SETEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS ENFERMEIRA, LOTADA NO POSTO DE SAÚDE NOVA CANAA DE NOVA IPIXUNA, DO DIA 03 A 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS, AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E0E103D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 312/2021 - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 02 (dois) dias de **Licença saúde a** servidora KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, técnica de enfermagem, lotada no hospital municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 10 a 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-gp
Nova Ipixuna – Pa

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0934EB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 311/2021 - SETEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP
R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora SETEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS enfermeira, lotada no posto de saúde nova canaa de nova ipixuna, do dia 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:77389004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 308/2021 - MARIZA BARBOSA DE SOUZA DO CARMO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerandoo art. 133,da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MARIZA BARBOSA DE SOUZA DO CARMO, técnica de enfermagem lotada no posto de saúde marcos valério de nova ipixuna do dia 01 a 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9A0C966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 313/2021 - FERNANDA DA SILVA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 01 (um) dia de **Licença saúde a** servidora FERNANDA DA SILVA SILVA, técnica de enfermagem, lotada na ala covid do hospital municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AE6EB3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 315/2021 - WANESSA MELO VILELA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 04 (quatro) dias de **Licença saúde a** servidora WANESSA MELO VILELA, nutricionista lotada na secretaria municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 18 a 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCEA3CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 316/2021 - CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 07 (sete) dias de **Licença saúde a** servidora CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA servente, lotada no hospital municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 21 a 27 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B849E242

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 317/2021 - CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder,** 03 (três) dias de **Licença saúde a** servidora CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO auxiliar de

enfermagem, lotada no hospital municipal de saúde de nova ipixuna, do dia 24 a 26 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2B419DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 298/2021 - VENSESLAU ROCHA SOARES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º: **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor VENSESLAU ROCHA SOARES agente comunitário de saúde (acs) lotado NO POSTO DE SAUDE GLEBA JACARÉ DE NOVA IPIXUNA, NO PERIODO DE 15 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de OUTUBRO de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ACF93336

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 300/2021 - NAZARE DA SILVA MOURA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º: **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora NAZARE DA SILVA MOURA agente comunitário de saúde (acs) lotado NO POSTO DE SAUDE GLEBA JACARE DE NOVA IPIXUNA, NO PERIODO DE 15 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de OUTUBRO de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:58E1EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 303/2021 - JOSELIA DA SILVA ROSA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º: **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora JOSELIA DA SILVA ROSA agente comunitário de saúde (acs) lotado NO POSTO DE SAUDE VITORIA DE NOVA IPIXUNA, NO PERIODO DE 15 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de OUTUBRO de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0EC5AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 302/2021 - ANTONETE SILVA CUNHA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP
R E S O L V E:
Considerando o art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º: **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora ANTONETE SILVA CUNHA agente comunitário de saúde (acs) lotada NO POSTO DE SAUDE MARCOS VALERIO DE NOVA IPIXUNA, NO PERIODO DE 15 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de OUTUBRO de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:984BD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 304/2021 - DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º: **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO técnico de enfermagem lotado NO SAMU DE NOVA IPIXUNA, NO PERIODO DE 15 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de OUTUBRO de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C554F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 043/2021 – LUCILEIDE ARAUJO LIMA

PORTARIA N° 043/2021 – SEMUDESO
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUCILEIDE ARAUJO LIMA,** ocupante do cargo de **MONITORA**, na função Docência, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 90 (NOVENTA) dias, do período de 19/10/2021 16/01/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de outubro de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:89718682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 314/2021 - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 001/2021-GP

R E S O L V E:

Considerandoo art. 133,da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, técnica de enfermagem lotada no hospital municipal de saúde de nova ipixuna do dia 15 a 16 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIRO MATOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:001/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FDE77DD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 58.2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO QUILOMETRO (2021), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 871008/2018/MAPA/CAIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA 2ª COLOCADA: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, **ATA SRP Nº 2012001/2021**, COM VALOR DE R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) DE 20/12/2021 ATÉ 20/12/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 20/12/2021. GELSON LUIZ DILL – PREFEITO.**

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8CA1BCB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 02.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211078/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
VALOR TOTAL: R$ 5.010,00 (CINCO MIL, DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E4F0697B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211045/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EC5DF925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CT 20211078 - 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20211078- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO **CONTRATADA(O):** ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 14/12/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0D84DCA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CT 20211086-02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20211086- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.
CONTRATADA(O): P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 15/12/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2E02D104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 04.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211081/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 664,35 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:46DF2076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211079/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 405,60 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AF923C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211080/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 441,30 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E5607275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211082/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 43/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 1.302,35 (UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:56754A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211083/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.822,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:874DFBB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 61/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211085/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 61/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022
CONTRATADA(O): ***REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONVENIO Nº 05/2021-SEDAP, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F4E5B39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211087/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 887,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BA5E37ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211063/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº PP 03/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL.: R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FCA19028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211064/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2A0CEA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

EMPRESA VENCEDORA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.908.164/0001-69, **ATA SRP Nº 1612001/2021**, COM VALOR DE R$ 576.750,00 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) DE 16/12/2021 ATÉ 16/12/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 16/12/2021.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:00F11818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ: 15.725.436/0001-15, **ATA SRP Nº 1612002/2021**, COM VALOR DE R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) DE 16/12/2021 ATÉ 16/12/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 16/12/2021.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DEFE86C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA "CIMED/ANVISA" E "REVISTA SIMPRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: GOIAS BEM COMERCIO E SERVÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 20.231.242/0001-01, **ATA SRP Nº 2012002/2021**, COM PERCENTUAL DE DESCONTO PARA **LOTE 01: 65% - LOTE 03: 57%- LOTE 04: 64%** DE 20/12/2021 ATÉ 20/12/2022. **EMPRESA VENCEDORA: R F BARILE LTDA,** CNPJ: 29.230.269/0001-46, **ATA SRP Nº 2012003/2021**, COM PERCENTUAL DE DESCONTO PARA **LOTE 2: 29%** - DE 20/12/2021 ATÉ 20/12/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 20/12/2021.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6D105226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **AISLAN EUGÊNIO GONTIJO FERREIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 420/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6ECD1CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1893, de 16 de novembro de 2021**,** que designou o servidor **ELIAS DA ROCHA ESTUMANO**, matricula nº 15 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B5074F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **CHAIENY DA SILVA GODINHO**, do cargo de Procuradora Geral do Município, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 005/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:84E355A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1863, de 09 de novembro de 2021, que designou o servidor **NIELSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, matricula 1874 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:76C3DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1895, de 16 de novembro de 2021, que designou o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA**, matricula 4908, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:52D6E2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ENZIO DE OLIVEIRA HARADA**, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 411/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C360F2F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOEL PINHEIRO ARAÚJO**, do cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 412/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ADF485B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2021, que designou a servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula 1868, para exercer o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3AA9C7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1856, de 08 de novembro de 2021, que designou a servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula 1868, para exercer o cargo de Tesoureira Fundo Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ECE2575C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1857, de 08 de novembro de 2021, que designou a servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula 1868, para exercer o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:277A5687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1852, de 08 de novembro de 2021, que designou servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula 1868 para acumular o cargo de Diretora de Finanças (Tesoureira), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:426755AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 459/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EFA34EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **DIANA ROCHA DOS ANJOS**, do cargo de secretária municipal de agricultura, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 006/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:421581A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALEX DE SOUZA REIS**, do cargo de Assessor Especial Setorial DAS-02, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 102/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F7262D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **RAFAEL TEIXEIRA FERREIRA**, do cargo de Assessor Especial Setorial DAS 05, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 416/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E3179D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **MANRIQUE MOTTA MACIEL JÚNIOR**, do cargo de Assessor Especial Setorial DAS 05, vinculado à Procuradoria Geral do Município, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 352/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EAE06587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sra. **THAMIRES FEIJÃO LIMA**, do cargo de Diretora Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 454/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D8D6F3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **EVAIR FRANCO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BCB1282C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **MARINES CATTANI**, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:18963985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **RENAN MONTEIRO GUIMARÃES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B0D8871D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**, para exercer o cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E93B9292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:10DBF22D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:82E04A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **FRANCIVALDO DE SOUZA FLORENZANO**, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BCA66B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **TAMILLYS LEITE PEREIRA SOARES**, para exercer cargo de Diretora Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2BDE10B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **WELLINGTON PANTOJA PESSOA**, para exercer cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:755A2627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ULYSSES DE FARIAS FERNANDES**, para exercer cargo de Assessor Especial Setorial DAS 06, de provimento em comissão, deste poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F16DACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1855, de 08 de novembro de 2021, que designou a servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula 1868 para exercer o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:798E9249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2230/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 2047, de 06 de dezembro de 2021, que designou a servidora **ELIZETE MOITINHO BENTES SENA**, matricula 8066 para exercer o cargo de Diretora de Contabilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Financias, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:47625427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **RUBSON RODRIGUES DA SILVA**, Matricula nº 1685, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D7B97DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Secretario Municipal de Financias **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para acumular o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:60F1EFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Secretário Municipal de Financias **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para acumular o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED2D9F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Secretário Municipal de Financias **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para acumular o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89FFD761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2229/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, Secretário Municipal de Financias **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para acumular o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:72BEAAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2232/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Secretario Municipal de Financias **DANIEL ÂNGELO OLIVEIRA DE ABREU**, para acumular o cargo de Tesoureiro vinculado a Secretaria Municipal de Financias, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B31780AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere conforme Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do Art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ULYSSES DE FARIAS FERNANDES**, Assessor Especial Setorial DAS-06, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Financias, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1º desta portaria dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C635323F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2237/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que as servidoras abaixo relacionadas ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Prefeito Municipal	José Willian Siqueira da Fonseca	017.372.655-08	Diploma
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 2226/2021 de 19/12/2021

1. Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques
14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
14.113.031/0001-63	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4D01A157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2238/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Prefeito Municipal	José Willian Siqueira da Fonseca	017.372.655-08	Diploma
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 2229/2021 de 19/12/2021

Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques
14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
14.153.138/0001-35	Fundo Municipal de Saúde do Município de Oriximiná

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:90440E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2239/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Prefeito Municipal	José Willian Siqueira da Fonseca	017.372.655-08	Diploma
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 2228/2021 de 19/12/2021

1. Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques
14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
20.292.362/0001-00	Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Oriximiná

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CBF93C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2241/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1892/2021, de 16 de novembro de 2021, que designou, o servidor **ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº 5870, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF17A284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS**, matrícula nº 761, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FC0DF648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **AIDA PICANÇO CABRAL**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 426/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:603984A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE**:**

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **IURI COSTA SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EE28D458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00058 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, denominados classe I, do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CTA, CAPS e Postos de Saúde. **Data de Abertura: 10/01/2022 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 21/12/2021.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro. Portaria n° 071/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:027B193D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 684/2021 ao CONTRATO nº 1922/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00074, PMP/SETINP – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIATRICA LTDA. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 180 dias. Valor global de R$ 577.756,80. Vigência: 01/12/2021 a 30/05/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4AC34ABC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 691/2021 ao CONTRATO nº 445/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00081, PMP/J.L RENOVADORA LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02/12/2021 a 18/03/2022. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49279D9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 718/2021 ao CONTRATO nº 1025/2021, CARONA nº A/2021 - 00003, PMP/CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 28,59% sobre o valor do contrato. Equivalente ao Valor de R$ 2.336.022,06.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B66EAF03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 019/2021-SEMINFRA

Estabelece recesso dos servidores públicos municipais lotados na SEMINFRA para a comemoração das festas de fim de ano, assim como orientações para a sua execução

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. Achilles Augusto Ferreira**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal de nº 952/2017.
Considerando que durante o período compreendido entre os dias 24 de dezembro e 02 de janeiro a procura pelos serviços tendem a diminuir.
Considerando que no período retrodito não há atividade nos Órgãos afins que trabalham de forma conjunta a essa Secretaria.
Considerando que os serviços prestados pelos equipamentos da proteção social básica entrarão em recesso.
Considerando que o trabalho remoto incidirá em economia para o erário público.
Considerando ainda estarmos como medida de proteção ao enfretamento ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir recesso** para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que compreenderá o **período de 24 à 26 de dezembro e 30 à 02 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 20 de dezembro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:904C4BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
EME
TEX **ESPECIE: CONTRATO nº: 20211395.** Origem: Pregão Nº 001/2021-SRP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ. Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R$ 226.125,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, Secretaria de Saúde e Assistência Social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Data da Assinatura: 20/12/2021.

LEONARDO MACEDO LOBATO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:C575F38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
EME
TEX **ESPECIE: CONTRATO nº: 20211394.** Origem: Pregão Nº 019/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): ALEFFE B A GAMA, CNPJ. Nº 33.277.654/0001-16. Valor: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 21/12/2022. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para atender as demandas da comunicação para prestação de serviços destinados a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Data da Assinatura: 20/12/2021.
ORDENADORA: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5A037A21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2021-FME. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2003-2/2021/FME, realizado em 14

12/2021, às 9:00hs. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATO Nº 049-2/2021-FME EMPRESA CONTRATADA: CIVIL- OBRAS E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ: 40.140.021/0001-27, com valor Total de R$ 786.150,03 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais e Três Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra da Escola Municipal de ensino Fundamental Pedro Regalado de Souza no bairro do Praião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de . O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 20 de dezembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D019BDB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20210308
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A DE JESUS DINIZ, CNPJ: 26.033.840/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectivo reajuste de seu valor total do CONTRATO nº 20210308, firmado com a empresa A DE JESUS DINIZ, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede publica de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico **Nº. 9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93, **R$ 214.597,08** (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete e oito centavos), reajuste contratual, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referente ao contrato nº 20210308, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R$ 2.826.957,68 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito centavos),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 3.041.554,76 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

CONTRATO Nº: 20210231
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): B C DOS SANATOS DE ALMEIDA, CNPJ: 09.508.519/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com B C DOS SANATOS DE ALMEIDA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede publica de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico **Nº. 9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93, **R$ 373.200,00** (Trezentos e setenta e três mil, duzentos reais), reajuste contratual, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referente ao contrato nº 20210231, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R$ 1.852,000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil reais),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.223.200,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos Reais).**
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8B8548EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Na publicação realizada no FAMEP, pag. 75 nº 2887, em 15 de dezembro de 2021, **onde se lê** "Origem: pregão SRP nº 9/2019-200214, **leia-se:** Origem: pregão SRP nº **9/2019-150414**. Fica inalteradas as demais informações do contrato.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FCE00DDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 818 - DENOMINAÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprovou e ela SANCIONA e manda que se publique a seguinte LEI:
Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado o Viveiro Municipal de Rio Maria: **"VIVEIRO MUNICIPAL MARIA LUCIA DE SOUZA – Lucinha da Contec''.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria/PA, 20 de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:74E283CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 815 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9

conta Corrente 7487-X, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município, comparecendo na Assembleia Legislativa e na SECTEC, no período de 20 de dezembro de 2021 à 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EF14767E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N,º 801 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. **CEDER** o servidor **MATIAS OLIVEIRA NETO**, no cargo comissionado de assessor setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e serviços urbanos, para exercer as atividades na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2021, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D599B606

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 810 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **KELLY MOURA DA SILVA**, de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura,** com o período inicial de 01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:97DF7F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 708-A - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 195 de 01 de fevereiro de 2021 que nomeou Sr.ª. **VANESSA JANAINA BRITO LEMOS,** inscrito e no CPF/MF sob o nº 631.418.172-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:85FC1E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 816 - GABINETE

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeita Municipal à Vice-Prefeita Municipal **Sra. ROSICLEIDE MATOS DA SILVA,** no período de 20 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, em virtude de viagem a Belém- PA com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município, comparecendo na Assembleia Legislativa e na SECTEC, no período de 20 de dezembro de 2021 à 23 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6B15CD5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **AMASONILIO MENDES DE BRITO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Travessa da Republica, s/n – Bairro – Novo Horizonte, envolvendo uma área de 486,00m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), com perímetro de 99,00m (noventa e nove metros). Limita-se pela frente com a Rua Travessa da Republica, com as seguintes medidas e confrontações:frente 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), fundo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), lateral direita e esquerda 36,00m (trinta e seis metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for, Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Travessa da Republica, Rua Travessa Dom Quixote, Rua Antônio B. Cavalcante, e a Rua Projetado. Distante da esquina com a Rua Projetada, 39,00m (trinta e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Dezembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B497003E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0427/2021

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 0835/2021-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora SIRLENE PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 5903, do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE845C08

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1727/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0CFAD6CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1728/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB01E37E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1729/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDBA0960

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1730/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:910403AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1731/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TERESINA/PI, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6771AEC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1732/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 28 e 29 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F83E8468

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1733/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 22 e 23 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79C71777

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1734/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20EE09F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1691/2021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 23 e 24 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E844BE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1737/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 22 e 23 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5E883BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1738/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABA/PA, nos dias 28 e 29 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5787AB3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1735/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANOPOLIS/PA, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92FC6CC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1726/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1215/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 478, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020
,, no período de 23 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E96015BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE LICITAÇÃO

ONDE LER

Pregão presencial n°001/2021-PP/SEMECD

LEIA-SE
Pregão presencial n°001/2021-PP/SEMTRAS

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:2B517124

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO REF CONTRATO 001.01.2021-TP/SEMECD

Resumo do Termo de Readequadação Financeira e Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 02 - Processo nº 001/2021-TP. Contrato original nº 001.01.2021-TP/SEMECD - Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL EURICO VALLE.

Contratada: H E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto do aditivo: Readequadação Financeira e Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R$ 268.387,34 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Dotação: 12.361.0005.1.004 – Cosnt. Ampl. Readequadação de Unid. Escolar – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte de Recursos: 11250000. Data de assinatura: 17/12/2021. Pareceres Jurídico e Técnico anexos aos autos.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de dezembro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 059/2021-gab

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:26B8F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008/2021-IN/SEFIN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Aluízio R. Costa Pires, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 06 de dezembro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:90563869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008.01.2021IN – SEFIN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021-IN/SEFIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS - SEFIN
CONTRATADO…: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO.....: Trata-se de prestação, pelo CONTRATADO, de serviços profissionais técnicos e especializados, como advogado, objetivando o assessoramento jurídico, de natureza Administrativa e Judicial, relativas ao MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PREFEITURA MUNICIPAL, junto aos Tribunais de Contas.
VALOR.....: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Exercício: 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
Atividade:
Unidade Orçamentária: 0404 – Secretaria Municipal de Finanças
Fonte de Recurso: 04 123 0001 2.021 – Manutenção das Atividades da SENFIM
3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
10010000 – FONTE
VIGÊNCIA.....: 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de dezembro de 2021

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:3C454081

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este termo homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 33/2021, cujo processo foi vencedor a empresa: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP**, CNPJ: **15.259.104/0001-92**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias n. º 157/2021, de 22 de abril 2021.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:FDA3C35F

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
Ata de Registro De Preços nº 045/2021 - Pregão Presencial SRP nº 32/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto fornecimento de combustíveis para atender as demandas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Secretarias/Fundos municipais, para atendimento por um período de

12 (doze) meses. Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** CNPJ: **15.259.104/0001-92** Valor Total: R$ 2.899.280,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Santa Luzia do Pará, 20 de dezembro de 2021

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:79180340

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022, conforme estabelecida no art. 2º da Lei Municipal nº 21.283, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, estão especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º A exclusão e/ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano e/ou Projeto de Lei Específico.

Art. 4º A exclusão e/ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e/ou de créditos adicionais, incorporando-se a programas já existentes observados as modificações acarretadas.

Parágrafo único. De acordo ao exposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 6º As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrente de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2022, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal com a aprovação do Poder Legislativo, autorizado a alterar incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:22CBC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS - CITA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o **CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS -CITA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.106.314/0001-12, fundado em 23 de maio de 2000, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém, em 24 de junho de 2004, com sede na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n°, bairro Vista Alegre do Juá, CEP: 68037- 001, no Município e Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único: A entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I -substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F9BCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.932, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 20.932, de 27 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Felipe Camarão, n° 55, entre as Avs. Maicá e Amazonas, Bairro Santana, Zona Leste (a 62,00 metros da Av. Amazonas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Felipe Camarão, medindo 10,25 metros; a Leste, com Carlos Antônio Dantas Pena, medindo 33,40 metros; ao Sul, com Artemison Costa Guimarães, medindo 11,64 metros; e a Oeste, com Vicente Ferreira Lima, medindo 32,90 metros, com área total de 362,83m²",*** em favor de LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES,CPF nº 324.153.622-04no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0141/2018-CHDU".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.932, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C090084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO, CPF Nº 403.337.282-20, FILHO DE WALDEMIR RODRIGUES CARVALHO E MARIA ZEITA VIANA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Avenida São João, s/n, esquina com a Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: aoSul, para onde faz frente, com a Avenida São João, medindo 10,15 metros; a Oeste, com Rua dos Tamoios, medindo 28,96 metros; aoNorte, com Maria Rosilda Tenório Nogueira (Lote nº 0288), medindo 10,17 metros; e a Leste, com Alessandro Farias Pereira (Lote nº 0228), medindo 29,19 metros, com uma área total de 295,27m²",*** em favor deCLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO, CPF nº 403.337.282-20,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1170/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A5CF372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SEBASTIÃO TAPAJÓS - lST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO SEBASTIÃO TAPAJÓS -lST**, inscrito no CNPJ sob o n°28.870.139/0001-05, fundado em 16 de abril de 2017, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém, em 28 de setembro de 2017, com sede na Estrada do Pajuçara, n° 33, Praia, CEP: 68005-140, no Município e Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C3EEB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a viajar para Belém/PA no período de 16 a 17/12/2021, a fim de participar da reunião ordinária do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; reuniões no DETRAN e na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8BE8C1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Sentença que revogou o Mandado de Segurança nº 0010224.57.2012.814.0051, tendo como impetrante a Sra. ROSIRENE DO CARMO SANTOS;

Considerando o Parecer Jurídico nº 088/2021 – PJ – SEFIN/SEMAG, de 10/08/2021;

Considerando o Memorando nº 950/2021 – CEAD, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH, de 13/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora efetiva, Sra. **ROSIRENE DO CARMO SANTOS**, matrícula 50280, admitida em 14/01/2013, na função de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E624AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 19/12/2021 (às 23h30) a 21/12/2021 (às 09h40), a fim de participar de reuniões junto ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BBDFBEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1077/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FORTUNATO SOARES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA601720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1079/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Sra. **LUZIMARA COSTA MOURA,** para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7D0D07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1080/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JÉDSON SILVA MONTELES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos e Obras** da Divisão Especializada de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:651A04DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1081/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FILLIPE COUTO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Qualidade de Alimentos** do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CBFE8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1082/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL II DE BOA ESPERANÇA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30/12/2021, o Sr. **ÁLLEF SILVA DA CUNHA**, nomeado através do Decreto nº 1014/2021 – GAP/PMS, de 04 de outubro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Representação Distrital II de Boa Esperança**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85A4C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0007-61AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021–SEMINFRA/PMS

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude do baixo número de inscrições no presente PSS,**RESOLVE:**

1. Prorrogar o Prazo de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado**Nº 002/2021 – SEMINFRA/PMS** para Contratação Temporária, para atuação nos setores de Obra Civil, Pavimentação Asfáltica, Usina e Borracharia, até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2021.

2. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação do Edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	13/12/2021
Período de inscrição através do e-mail: pss02seminfra2021@gmail.com	21 a 23/12/2021
Divulgação da Classificação	29/12/2021
Recursos	30/12/2021
Resultado dos Recursos	31/12/2021
Resultado Final	03/01/2022

3. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

Santarém, 20 de dezembro de 2021.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto nº 010/2021-SEMINFRA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3B771D16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº A/2021-15/PMSDA, considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata Nº 20210332 por Pregão Presencial Nº 9/2021-045/PMI, objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ 83.211.391/0001-10, empresa vencedora G m Feitosa Eireli, CNPJ 42.245.509/0001-81, valor R$ 93.766,22 (noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, data 14/12/2021.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:FF82E156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20210404 ADESÃO Nº A/2021-15/PMSDA, objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município, órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ 11.562.704/0001-74, empresa vencedora G m Feitosa Eireli, CNPJ 42.245.509/0001-81, valor R$ 93.766,22 (noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, vigência 14/12/2021 a 31/12/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:595DC166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674-2021

PORTARIA Nº 674/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 01 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** o servidor **FRANCISCO MOREIRA SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AE62482B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675-2021

PORTARIA Nº 675/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA AMÉLIA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F3EB9A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2021

PORTARIA Nº 676/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE JESUS J. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:404E9103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2021

PORTARIA Nº 677/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/18, para serem gozadas a contar de 03/01/2021 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:102983C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2021

PORTARIA Nº 678/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/21, para serem gozadas a contar de 06/12/2021 a 04/01/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B6417041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2021

PORTARIA Nº 679/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EFC28061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2021

PORTARIA Nº 680/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUSILEA DA SILVA TORQUATO,** ocupante do cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 20/12/2021 a 19/01/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0662E103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2021

PORTARIA Nº 681/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RUTHNETE RESPLANDES LIMA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0492F1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2021

PORTARIA Nº 665/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **RAIMUNDO SILVA NEGREIROS,** concursado, nomeado pela Portaria nº 178/2003 e Termo de Posse datado em 24/02/2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DB80BE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2021

PORTARIA Nº 665/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **RAIMUNDO SILVA NEGREIROS,** concursado, nomeado pela Portaria nº 178/2003 e Termo de Posse datado em 24/02/2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AC8EE2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2021

PORTARIA Nº 667/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NAIÁ DO SOCORRO BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CA34D8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2021

PORTARIA Nº 668/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MEIRINALVA PEDROSA A. COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1240F6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2021

PORTARIA Nº 669/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **LEDA MARIA ADRIANA S. LIMA,** concursada, nomeada pela Portaria nº 179/2003 e Termo de Posse datado em 06/03/2003, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo prazo de 02 (dois) meses, correspondente ao período de 01/12/2021 a 29/01/2022, nos termos do art. 123 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F57F6882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2021

PORTARIA Nº 671/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCILDO PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 10/12/2021 a 08/01/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5EA4522B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2021

PORTARIA Nº 673/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO DE DEUS VENÂNCIO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 10/12/2021 a 08/01/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:558AC044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2021

PORTARIA Nº 672/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GUILHERME ANDRADE FEITOSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/11/2021 a 30/12/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:846E2BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2021

PORTARIA Nº 670/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder**LICENÇA PRÊMIO**ao servidor **EDENILTON ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:60210BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2021

PORTARIA Nº 681/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **RUTHNETE RESPLANDES LIMA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:93EDE860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2021

PORTARIA Nº 682/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VAGLAN DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:730E1BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2021

PORTARIA Nº 675/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA AMÉLIA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9E1EAA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2021

PORTARIA Nº 676/2021-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE JESUS J. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/12/2021 a 29/01/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7977DAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2021

PORTARIA Nº 678/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/21, para serem gozadas a contar de 06/12/2021 a 04/01/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E656574B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2021

PORTARIA Nº 679/2021-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 17 de dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D9C99A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043-2021

DECRETO Nº 043/2021-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 20 de dezembro de 2021

"TORNA SEM EFEITOS AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO NA EDIÇÃO DE N. 2890 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor da Sumula 473 do STF: " ***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".***

CONSIDERANDO que as publicações realizadas pelo Município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 20/12/2021, edição 2890, foram realizadas sem o devido exame jurídico quanto à legalidade e constitucionalidade dos atos públicados.
DECRETA:
Art. 1º. Torna-se sem efeito todas as publicações realizadas pelo Município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 20/12/2021 na edição 2890.
Art. 2º. Todos os atos publicados devem ser imediatamente encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer jurídico a respeito da legalidade e/ou constitucionalidade do ato examinado.
Art. 3º. Concluídos os pareceres jurídicos, estes devem ser encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal para que seja providenciado os tramites legais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de Dezembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C2A1B870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, originário do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00029-SRP, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos permanente destinados a Secretaria de Educação de Tracuateua. Onde se lê "Contrato nº 2021092103-FME. Valor R$ 818.165,00". Lê-se "Contrato nº 2021092103-FME. Valor R$ 620.665,00". Onde se lê "Contrato nº 2021092104-FUNDEB. Valor R$ 1.317.180,00". Lê-se "Contrato nº 2021092104-FUNDEB. Valor R$ 1.514.680,00". Motivo troca de valores e quantidades dos itens no 29 e 30, ao incluir no sistema de licitação da ASPEC, diferente do homologado pela empresa vencedora no site do **COMPRASNET**.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E4448364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-061

Abertura dia 03/01/2022, às 09:00 horas, no Portal de bnc, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021/202 no site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 21/12/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9D435FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-065

Abertura dia 03/01/2022, às 14:00 horas, no portal de compras publicas , tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo tipo motocicleta de fabricação nacional para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. no site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 21/12/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:356E5F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-069

Abertura dia 03/01/2022, às 10:00 horas, no portal de compras publicas , tipo Menor Preço por global, Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de inspeção de bagagens de mão e volumes e detector de metais portal, para atender o Aeroporto Municipal de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 21/12/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2E4421CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ERRATA - DECRETO Nº 070/2021

Tendo em vista um erro material de digitação, o Decreto anteriormente publicado encontrava-se com numeração errada, ocorreto é 070/2021 e não 67/2021.

DECRETO 070/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a confirmação da nova variante Ômicron no Brasil e que os dados epidemiológicos apontam que os casos confirmados nos últimos dias da nossa cidade são em pessoas que não estão imunizadas;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Passaporte da **Vacina no município de Tucuruí, a partir de 03 de Dezembro de 2021.**

Art. 2º. Será obrigatória a exigência e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para o ingresso em bares, restaurantes, shows, boates, conveniência, eventos infantis e sociais a partir do dia 3 de dezembro de 2021.

§1° O funcionamento estará condicionado à apresentação do comprovante tanto do público quanto dos trabalhadores do local.

§2º Para acesso ao local do evento, o comprovante da situação vacinal pode ser feita com o certificado de vacinação digital disponível na plataforma ConecteSUS ou com comprovante, caderneta ou cartão de vacinação do cidadão contra COVID-19.

§3º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação da primeira e da segunda dose da vacina.

§4º Quem encontrar problemas com relação aos dados durante a emissão do Certificado via plataforma Conecte SUS poderá contar com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§5º O comprovante de vacinação não será exigido:

I. de menores de 12 anos de idade;

II. daqueles que, por razões médicas declaradas em atestado médicos, não puderem se vacinar, devendo, alternativamente, ser apresentado teste RT- PCR realizado nas últimas 48h, ou teste rápido feito nas últimas 24h.

Art. 3º Este decreto também se aplica aos órgãos públicos do município de Tucuruí, por tempo indeterminado.

Art. 4º Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive multa e até fechamento do estabelecimento.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Tucuruí por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 6º. Continua sendo obrigatório o uso de mascaras em todos os estabelecimentos públicos e privados do município de Tucuruí.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B75281A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020/SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2020/SEMED

OBJETO: Alteração no valor do contrato de prestação de serviços n° 004/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

Contratante: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado MUNICÍPIO.
Contratado: Empresa Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.
VALOR: O acréscimo, conforme planilha emitida pela administração, em anexo, é de R$ 254.470,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos). Que representa 17,16% (dezessete inteiros e dezesseis centésimos por cento) em relação ao valor global do contrato. O valor do contrato passa a ser R$ 1.737.108,71 (um milhão setecentos e trinta e sete mil cento e oito reais e setenta e um centavos).

Xinguara - Pará, em 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:327DD041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020/SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020/SEMED
OBJETO: Alteração no valor do contrato de prestação de serviços n° 004/2021/PMX, datado de 01 de fevereiro de 2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO 1, no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.
Contratante: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado MUNICÍPIO.
Contratado: Empresa Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.
VALOR: O acréscimo, conforme planilha emitida pela administração, em anexo, é de R$ 919.974,69 (novecentos e dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Que representa 38,50% (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação ao valor global do contrato. O valor do contrato passa a ser R$ 3.309.792,80 (três milhões trezentos e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Xinguara - Pará, em 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6D57DDC5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

DISPÕE SOBRE O ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 004/2016 DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, faz saber que em Plenário foi aprovado e Eu, Presidente dessa Casa, nos termos do Art. 11, VI, K do Regimento Interno sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 004/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – acrescenta Parágrafo único ao art. 52º que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 52º ...
Parágrafo único. Os assessores parlamentares I, II, III e IV, que no seu múnus público acompanham e desenvolvem, *in loco* nas comunidades, conjuntamente a vereadores ou isoladamente, mas em determinação do mandato, podem cumprir sua jornada de trabalho fora da câmara municipal a serviço do vereador do município.
II – Altera o quantitativo do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II, Assessor Parlamentar III e Assessor Parlamentar IV constante no anexo III da supracitada Resolução, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS
CARGOS COMISSIONADOS
TABELA DE VENCIMENTOS
Tabela 1

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
Diretor Geral	1	CC-01	7.111,30
Assessor Jurídico I	1	CC-02	6.564,28
Assessor Jurídico II	1	CC-03	5.819,86
Secretaria	1	CC-03	5.819,86
Chefe de Gabinete - Presidência	1	CC-04	4.916,62
Chefia de Licitações e Contratos	1	CC-04	4.916,62
Chefia de RH	1	CC-04	4.916,62
Tesoureiro	1	CC-04	4.916,62
Assessoria de Comunicação I	1	CC-04	4.916,62
Controlador Interno	1	CC-05	4.916,62
Assessoria de Comunicação II	1	CC-06	3.195,80
Assessor Especial da Presidência	1	CC-07	3.195,80
Assessor Parlamentar I	26	CC-08	1.570,84
Assessor Parlamentar II	52	CC-09	2.229,69
Assessor Parlamentar III	52	CC-10	3.195,80
Assessor Parlamentar IV	26	CC-11	4.590,04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela 2

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
Agente Administrativo	10	CE-01	1.570,84
Agente Legislativo	2	CE-02	2.229,69
Agente de serviços de condução de veículo	3	CE-03	1.570,84
Agente de serviços de Segurança patrimonial	6	CE-04	1.274,22
Agente de serviços gerais	8	CE-05	1.274,22
Agente de serviços de Operação de áudio e vídeo	1	CE-06	1.570,84
Recepcionista	1	CE-07	1.570,84

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.
Art. 3º Esta Resolução está sujeita aos efeitos da Lei Complementar Federal 173/2020 – que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.
Plenário Sebastião Bruno, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de dezembro de 2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO
O presente Projeto de Resolução visa adequar o melhor funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, regulamentando o trabalho externo de assessores parlamentares e majorando o quantitativo de assessores parlamentares em 6 (seis) para cada edil, distribuídos de tal forma: 1 (um) Assessor Parlamentar I, 2 (dois) Assessor Parlamentar II, 2 (dois) Assessor Parlamentar III e 1 (um) Assessor Parlamentar IV.
Importante destacar que tal proposta não visa reajustar vencimento de servidores, mas sim de adequar procedimentos para o melhor atendimento da sociedade.
Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência para a aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Plenário Sebastião Bruno, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de dezembro de 2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:115BE7D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 981/2021

LEI Nº 981/2021

Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA), altera a Lei Municipal nº 624/2014 e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a revisão especifica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017, que institui Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo a inclusão do "**Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos"**, no eixo estruturante: desenvolvimento econômico e urbano sustentável; área temática: Infraestrutura urbana e rural no Plano Plurianual 2018-2021.
Art. 2º Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução do "Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos" correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nas ações destinadas à execução do Programa, estimados nas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial na Lei Municipal nº 930/2020 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 229.200.000,00 (Duzentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais), cuja finalidade é a Implantação/Manutenção do Programa Construindo Os Amanhã – Grandes Investimentos, distribuídos da seguinte forma:

Unidade Gestora: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1003– Secretaria Municipal de Governo.

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Implantar o Programa Construindo o Amanhã – Grandes Investimentos
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1561 CFEM R$ 100.000,00
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ
Fonte: 1561 CFEM R$ 100.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir, ampliar e pavimentar estradas e rodovias – Programa construindo o amanhã.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 1561 CFEM R$ 70.000.000,00
Fonte: 1520 Outras Transf. De Convenio com o Estado R$ 35.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir Unidades Habitacionais - Construindo o Amanhã.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1561 CFEM R$ 60.000.000,00
Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.
Fonte: 1561 CFEM R$ 10.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Parque Mirante
Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.
Fonte: 1561 CFEM R$ 5.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Parque Municipal
Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.
Fonte: 1561 CFEM R$ 32.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Hospital Municipal
Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.
Fonte: 1561 CFEM R$ 17.000.000,00

Total R$ 229.200.000,00 (Duzentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais).

Paragrafo único. As despesas decorrentes do *caput* deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, nos termos do inciso II, § 3º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964,

Art. 4° Fica acrescido no art. 2º da Lei Municipal nº 624/2014, a alínea "j" ao inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
IV – .....
.....
j) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV."

Art. 5º Fica acrescido o inciso XXVIII ao art. 12 da Lei Municipal nº 624/2014, com a seguinte redação:

"XXVIII - Executar ações estratégicas de grande investimento voltadas para o desenvolvimento municipal e regional. (Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos)."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA LATO SENSU DOS PROGRAMAS	
Recurso Total do Programa: R$ 229.200.000,00	
Função	Urbanismo.
Subfunção	Infraestrutura Urbana.
Programa	Construindo o amanhã - Grandes investimentos.
Objetivo do programa	Executar ações estratégicas de grande investimento voltadas para o desenvolvimento municipal e regional.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Governo- SEGOV.
Público alvo	População em geral.
Indicadores de monitoramento	01- Implantação do programa. 02- Construção da rodovia Transcanada. 03- Construção de unidades habitacionais. 04 – Desapropriação da área do parque mirante 05 – Desapropriar área do Parque Ecológico 06 – Desapropriar área para a Construção do hospital
Metas	01- Realizar a implantação do Programa Construindo o amanhã- Grandes investimentos em 2021. 02- Construir 25 km da rodovia transcanada em 2021. 03- Construção de 500 unidades habitacionais em 2021. 04 – Realizar a desapropriar da área para a construção do parque Mirante 05 – Realizar a desapropriar da área para a construção do parque municipal 06 – Realizar a desapropriar da área para a construção do hospital municipal

Ações	**Contínua**	**Finalística**	**Apoio**
01- Implantar o Programa Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos.			
02 – Construir, ampliar e pavimentar estradas e rodovias – Programa Construindo o amanhã			
03 – Construir unidades habitacionais – Programa Construindo o Amanhã			
04 – Construir o Parque Mirante			
05 – Construir o Hospital Municipal			

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B791EFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 982/2021

LEI Nº 982/2021.

Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA) e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017, que institui Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo a inclusão do "Programa Qualifica Canaã" no eixo estruturante: Desenvolvimento Econômico e Urbano Sustentável; área temática: Indústria, Comércio, Serviços e Turismo no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução do Programa Qualifica Canaã correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nas ações destinadas à execução do "Programa Qualifica Canaã", estimados nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial por anulação orçamentária na Lei Municipal nº 930/2020 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), cuja finalidade é a Implantação/Manutenção do Programa Qualifica Canaã, distribuídos da seguinte forma:

Unidade Gestora: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Implantar o Programa Qualifica Canaã
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ
Fonte: 1561 CFEM **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Manter o Programa Qualifica Canaã
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ
Fonte: 1561 CFEM
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do *caput* deste artigo serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo descritos:

Unidade Gestora: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
Unidade Orçamentária: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Projeto/Atividade: 24 695 1329 2. 154 – Realizar e/ou Incentivar Eventos para Fort. o Turismo e Eventos Populares.
Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15610000

R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA LATO SENSU DOS PROGRAMAS	
Recurso Total do Programa: R$ 120.000,00	
Função	Comércio e Serviços.
Subfunção	Fomento ao Trabalho.
Programa	Qualifica Canaã.
Objetivo do programa	Habilitar o trabalhador a exercer o seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC.
Público alvo	Desempregados e pessoas em estado de vulnerabilidade Social.
Indicadores de monitoramento	01- Implantação do programa. 02- Concessão de bolsas – Mulher Empreendedora. 03- Concessão de bolsas – Jovem Canaã. 04 – Concessão de bolsas – Qualifica Trabalhador. 05 – Concessão de bolsas – Economia Solidaria inclusiva
Metas	01- Realizar a implantação do Programa Qualifica Canaã em 2021. 02- Programa Qualifica Canaã – Modalidade: Mulher Empreendedora, concessão de 50 bolsas em 2021. 03- Programa Qualifica Canaã – Modalidade: carreira Jovem Canaã no primeiro emprego, concessão de 50 bolsas em 2021. 04 – Programa Qualifica Canaã – Modalidade: Qualifica Trabalhador para desempregados em geral, concessão de 50 bolsas em 2021 05 – Programa Qualifica Canaã – Modalidade: Economia Solidaria Inclusiva, concessão de 50 bolsas em 2021.

Ações	**Contínua**	**Finalística**	**Apoio**
01- Implantar o Programa Qualifica Canaã.			
02 – Manter o Programa Qualifica Canaã.			

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F2560D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 983/2021

LEI Nº 983/2021, de 20 de dezembro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Canaã dos Carajás para o exercício de 2022, compreendendo:
I - **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, incluindo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos, instituído e mantido pelo Poder Público Municipal;
II - **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de **R$ 1.854.715.286,17 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos**), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
Art. 3º O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos de Despesa detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.
§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, grupo da despesa, modalidade de aplicação e elemento.
§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento e classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.
Art. 4º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 1.854.715.286,17 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
Paragrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

TABELA I – Demonstrativos Das Receitas Por Categorias Econômicas.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	2022
RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.944.449.897,05**
Receita Tributaria	R$ 97.619.996,48
Receita De Contribuições	R$ 8.925.639,47
Receita Patrimonial	R$ 9.338.000,00
Receita De Serviços	R$ -
Transferências Correntes	R$ 1.827.886.361,10
Outras Rec. Correntes	R$ 680.000,00
Dedução p/ formação do FUNDEB	***R$ 91.084.710,88***
RECEITA DE CAPITAL	**R$ 1.350.000,00**
Transferência De Capital	R $ 1.350.000,00
RECEITA TOTAL - PREVISTA	**R$ 1.854.715.286,17**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada R$ 1.854.715.286,17 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). assim desdobrados:
I - O **Orçamento Fiscal**, em **R$ 1.599.375.435,35** (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)*;*
,
II - O **Orçamento da Seguridade Social**, em **R$ 255.339.850,82** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

Tabela II – Desdobramento da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	Participação do Total
I -DESPESAS CORRENTES	**R$ 749.813.819,67**	**40,43%**
Pessoal e Encargos sociais	R$ 249.165.622,26	13,43%
Outras Despesas Correntes	R$ 500.648.197,41	26,99%
II - DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.022.821.724,79**	**55,15%**
Investimentos	R$ 998.045.656,46	53,81%
Inversões Financeiras	R$ 17.000.000,00	0,92%
Amortização de Divida	R$ 7.776.068,33	0,42%
III - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**R$ 82.079.741,71**	**4,43%**
Reserva de Contingência	R$ 82.079.741,71	4,43%
DESPESA TOTAL (I + II+ III)	**R$ 1.854.715.286,17**	**100%**

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

Tabela III – Distribuição Por Unidade Orçamentaria

RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	**R$ 33.510.200,00**
Fundo Especial Para Mod. E Aperfeic. Poder Legislativo	**R$ 5.999.149,67**
PODER EXECUTIVO - Administração Direta	
Controladoria	**R$ 1.671.119,15**
Procuradoria Municipal	**R$ 7.308.500,26**
Ouvidoria Municipal	**R$ 541.091,38**
Secretaria Municipal De Finanças	**R$ 37.257.289,08**
Secretaria Municipal De Governo	**R$ 628.802.312,62**
Secretaria Municipal De Planejamento	**R$ 39.200.270,34**
Secretaria Mun. De Obras E Serviços Públicos.	**R$ 288.742.500,00**
Secretaria Mun. De Produção E Desen. Rural	**R$ 22.831.720,13**
Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável Rural	**R$ 3.260.000,00**
Secretaria Municipal De Administração	**R$ 18.508.248,76**
Secretaria Municipal De Habitação	**R$ 19.000.000,00**
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Viária	**R$ 46.737.950,00**
Secretaria Municipal De Educação	**R$ 35.924.037,39**
Fundo Municipal De Educação	**R$ 64.110.962,61**
FUNDEB	**R$ 47.730.000,00**
Secretaria Municipal De Meio Ambiente	**R$ 5.936.868,22**
Fundo Municipal De Meio Ambiente	**R$ 6.330.000,00**
Secretaria Mun. De Indústria, Com. e Desen. Econômico	**R$ 22.710.000,00**
Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável	**R$ 67.900.000,00**
Secretaria Municipal De Saúde	**R$ 29.158.966,59**
Fundo Municipal De Saúde	**R$ 145.029.493,49**
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	**R$ 49.532.199,74**
Fundo Municipal De Assistência Social	**R$ 27.362.017,11**
Fundo Municipal De Direito Da Criança do Adolescente	**R$ 4.257.173,89**
Secretaria Da Mulher E Juventude	**R$ 11.400.000,00**
Reserva De Contingência	**R$ 82.079.741,71**
PODER EXECUTIVO - Administração Indireta (Autarquias)	
Instituto De Desenvolvimento Urbano - IDURB	**R$ 11.431.343,14**
Fundação Mun. De Cultura, Esporte E Lazer - FUNCEL	**R$ 23.477.952,27**
Fundo Municipal De Cultura	**R$ 1.002.000,00**
Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE	**R$ 65.972.178,62**
TOTAL GERAL PREVISTO	**R$ 1.854.715.286,17**

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo, conforme o disposto no § 1°, item III, do artigo 28 da LDO/2022, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado, mediante Decreto, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte inteiros pontos percentuais) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações orçamentárias e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros pontos percentuais) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.
Art. 11 Ficam agregados ao orçamento do município os valores e indicativos constantes nos anexos a esta lei.
Art. 12 Todos os valores recebidos pelas unidades da administração e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo Único Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.
Art. 13 Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

*Os anexos desta Lei estão disponíveis no portal da transparência municipal através do endereço eletrônico: < https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/>

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F393B56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA MORADIA DIGNA/CARTÃO REFORMA

ALCIONE ARAGÃO SILVA	989.244.273-34
ELENITA DA SILVEIRA BORGES	981.532.502-72
ERICINA BRITO VALENTI	262.240.382-87
ANACELIA LOPES DA CONCEIÇÃO	892.087.222-87
FRANCISCO GOMES LIMA	016.247.461-01
FRANCISCO MOREIRA DE PINA	253.090.991-15
GORETE ANTONIA DA SILVA	066.758.304-14
LAIANE DA SILVA COSTA	604.221.373-32
LEALDINA DIAS MAIA	000.534.851-06
LIDIANE DE SOUSA	723.865.762-72
MARIA ALICE DA SILVA	787.768.993-49
MARIA BRANCA BEZERRA DA SILVA	889.211.232-53
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SOUSA	033.998.993-94
MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DE MELO	000.524.382-36
MARIA DE NAZARE BARROSO DO VALE	722.895.032-15
MARIA VILARINDO ALVES	860.095.672-20
MATEUS DE SOUSA COSTA	024.879.152-42
NELIS MARIA PEGO	516.519.122-20
ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	651.422.252-87
VANILSO PEREIRA DE BRITO	009.669.232-43
LAYSE DE JESUS MENDES CARDOSO SILVA	609.685.093-63
LUCIANA CÂNDIDA	016.868.592-28
JANUSIA DE OLIVEIRA MENDES	775.907.592-87
JOSÉ CARLOS DA SILVA	328.295.402-63
ADEILDES BATISTA BEZERRA SILVA	989.220.092-68
CAROLINE DIAS GOMES	853.084.201-49
ELENI FELISMINA DA SILVA	425.019.032-34
ELISVÂNIA GUEDES PINHEIRO	004.857.912-26
HESLE WILK ALVES DA SILVA	004.064.012-41
IRANI DIAS MARQUES	697.228.462-72
MARIA AURENICE SOUZA CABRAL	878.173.222-87
MESSIAS GONÇALVES NETO	785.944.642-15
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	009.350.571-02
OSMAR DE SOUSA CONCEIÇÃO	602.010.943-71
VALTER RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	023.932.082-40
DAURI MARTINS XAVIER DA PENHA	158.890.093-20
MARIA DOMINGAS CARDOSO DA SILVA	860.436.252-53
GARDENIA ROSA DE JESUS SILVA	019.090.562-00
MARIA DE FATIMA SILVA DAMASCENO	365.207.723-72
LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA	773.900.912-15
UBIRACY MOURÃO PIRES	493.892.543-53
JAINHY FERREIRA GOMES COSTA	022.067.712-33
MARIA LUIZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	000.371.323-77

LUCIETE CARVALHO RODRIGUES	749.950.222-87
CREUSA VIEIRA DE SOUSA	659.772.972-20
DENISON DA SILVA MORAIS	772.965.832-15
KATIA FERREIRA DOS REIS SANTOS	804.819.901-78
ELISEU DA CONCEIÇÃO COELHO	031.724.993-34
ANA MARIA TEIXEIRA FARIAS	802.240.162-53
ALCIRENE ABREU PINTO	716.841.742-87
JANEKELLI SANTOS DOS SANTOS	006.462.182-04
EDNA MARIA DA SILVA E SILVA	764.145.822-04
BRENO PEREIRA AFONSO	025.835.581-61
FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS	365.067.372-04
FRANCILENE NASCIMENTO ARAUJO	957.541.802-68
FRANCISCO FARIAS DE SOUZA	218.827.542-04
FERNANDO DA SILVA MENDES	661.410.012-20
ACÁCIO SILVA DE JESUS	603.891.283-21
MARIA DE NAZARÉ MORAIS SILVA	342.585.403-82
VALDILENE MOREIRA DOS SANTOS	005.031.172-77
LUCINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	036.047.673-26
IRONOEL DE SOUSA MACIEL	014.279.921-18
MARLIZETE PEREIRA DA SILVA	911.038.862-15
MARILURDES FERNANDES DA CUNHA	033.783.161-01
NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA MORAIS	847.314.002-87
RIZELDA SANTOS SOUSA	755.136.252-53
VADSON DE JESUS ASSUNÇÃO	835.771.733-00
MARCIEL DA SILVA DE SOUZA	002.671.972-09
ZULIMA ARRUDA BORGES	851.689.042-20
ROZINETE PINHEIRO DA SILVA	917.881.022-15
ANA CLAÚDIA DE SOUSA NOBRE	032.465.892-32
SANDRA REGINA ALMEIDA CABRAL	983.533.733-00
ANA LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	701.715.242-50
ROSALINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SANTOS	297.544.532-68
LEILA FABRÍCIA PINHEIRO ALVES	032.006.103-52
GECIANE RIBEIRO DE SOUSA	702.507.852-63
MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	859.128.403-87
MARIANA PINHEIRO DOS SANTOS	794.729.742-87
SHEILA DIAS GOMES DE CASTRO	057.031.241-82
MARIA CAMPO DA ROCHA	015.016.413-01
MARIA D'AJUDA ALMEIDA SOUZA	297.070.215-00
MARIA ALZENIRA COSTA REIS	476.595.053-00
LIDIANE DE ARAUJO MARQUES	001.452.863-03
LUCIANE DO CARMO BRAGA	711.729.472-87
LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS	005.938.383-60
MARIA NILZA DE OLIVEIRA SALES	279.386.972-49
JOSEFA ARAÚJO	866.838.022-20
JOSÉ GOMES PEREIRA	686.500.782-49
IRACI DIAS	357.149.052-53
JOSÉ ROSÁLIO MOREIRA	094.949.523-91
EUGÊNIA ALVES PEREIRA	897.033.592-72
ALZANIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	460.663.813-34
MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA SOARES	698.267.652-87
MARIA EDNA DA SILVA LOPES	797.024.732-68
MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA SOUSA	901.041.702-63
AURIANE SANTOS LOPES	034.393.933-99
MANOEL ALFRANDES DE SOUZA BARROS	648.169.152-49
MARIA DA GRAÇA FERREIRA DA ROCHA	331.920.652-49
MARIA IRACI SANTOS RODRIGUES	726.402.782-15
MARCELINA ARQUINA LIMA DE ARAÚJO	804.137.652-53
SUZANE ALVES DA SILVA	041.931.152-16
SIMARA DA SILVA SOUSA	019.803.212-99
VALDELICE BARBOSA DE MENDONÇA	027.868.873-05
ROMILDES ROSA FERREIRA	565.355.112-00
DIVINA GABRIEL DE JESUS	307.352.112-72
RENILDO NUNES BARBALHO	148.744.402-82
JOÃO BEZERRA COSTA	011.307.353-46
VALDELINO MAFRA	016.298.702-18
CELIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO	025.083,092-22
ANTONIA ROSA MARTINS	578.351.012-20
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	021.066.333-27
MARIA ALVES DOS SANTOS	460.342.692-53
GILVAN MOURÃO DE SOUSA	963.069.802-10
ELZA NOGUEIRA MOURÃO	378.381.642-49
IRACEMA MARTINS DE SOUZA	844.446.302-72
MARIA LEIDE JANE SANTOS CONCEIÇÃO	985.674.382-68
MARIA SOLANGE ARAÚJO GUIDA	880.852.522-87
ALZENIR PEREIRA DOS SANTOS	030.261.882-12
MARIA DE SOUSA SANTOS	702.832.312-04
MARIA DE LOUDES OLIVEIRA SILVA	783.834.471-91
FRANCISCA FRANCINETH DIAS DOS ANJOS	262.148.812-91
MARCIA BISPO DA SILVA	792.542.302-72
CLEONICE RODRIGUES NASCIMENTO	705.916.442-15
ANTÔNIA TATIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	019.607.312-03
ALBERTINA DE MELLO ALVES	600.365.832-00
FRANCISCA HENRIQUE DOS SANTOS	015.004.261-21
FILONEMA DA SILVA PINTO	736.068.802-78
ERINALVA BARBOSA DA SILVA	026.512.131-01
DEIJAIANE MATOS SILVA	029.099.502-71
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	972.071.282-15
KATIA BEZERRA DA SILVA	873.679.632-87
ANTÔNIO CARVALHO MESQUITA	872.857.103-15

RITA DE CASSIA MOURA	814.733.032-49
JOSELENE PINTO DA SILVA	034.720.283-78
REGINA ALVES DA SILVA	611.688.103-37
MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	818.673.952-15
MARIA SALES ELOI DE OLIVEIRA	072.665.902-49
FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA	806.271.022-04
MARIA COSTA DINIZ	634.949.812-72
VANDERLEIA DE CASTRO FREIRE	023.561.962-00
MARIA SILVA RODRIGUES	041.119.043-19
ADEMIR NUNES SILVEIRO	754.119.548-00
LUZIA RODRIGUES DE SOUSA BRITO	752.471.782-20
ZILDA FELICIANO COSTA	002.150.222-62
GEISIMAM FERREIRA DA COSTA	923.573.342-15
DEUSELY MARQUES CORDEIRO	016.548.793-48
GILDAUTO DE SOUSA	582.857.252-00
ALONCO XAVIER BARBOSA	169.803.101-78
NALVINA GOMES TRINDADE	804.201.842-87
VALDSON MAURICIO GUSTAVO	740.906.742-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1908E0FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021
Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 14 de dezembro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021
ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para o Cargo de Fisioterapeuta
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

Monte Alegre (PA), 14 de dezembro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

FISIOTERAPEUTA	
Classificação	**Nome**
3ª	LUAN VASCONCELOS DE ARAÚJO – Hospital Municipal

Monte Alegre (PA), 14 de dezembro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:15B724A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2236/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Prefeito Municipal	José Willian Siqueira da Fonseca	017.372.655-08	Diploma
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 2232/2021 de 19/12/2021

Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques

14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificado ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.131.081/0001-82	Prefeitura Municipal de Oriximiná

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:105612AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2240/2021

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com,**no mínimo duas assinaturas em conjunto,**de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Prefeito Municipal	José Willian Siqueira da Fonseca	017.372.655-08	Diploma
Tesoureiro	Daniel Ângelo Oliveira de Abreu	719.132.032-04	Portaria nº 2227/2021 de 19/12/2021

1. Abrir contas de depósito;
2.Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13.Cancelar cheques
14.Baixar cheques
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;

18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º –Somente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo,**dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º -Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão social e CNPJ abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
31.178.434/0001-00	Fundo Municipal de Educação

Art. 4º-Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C3997B1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 20210148 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 20210148 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
TIPO: Menor preço por item **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011-SRP **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada. **RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –** 1.1 e 1.2; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO -** 2.1. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII N° 2890, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021, págs. 147-148, **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.411.407,72** (um milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.593.338,17** (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), tendo em vista que após o 1° aditivo houve o consumo do quantitativo conforme abaixo descriminado. 1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustíveis conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros há aditiva no 2° Termo Aditivo	Valor Unit. Litro	Valor Global	Saldo de litros a Fornecer	Valor Unitário Aditivado	Valor Total Aditivado	Valor do 2° Termo Aditivo
003	Óleo Diesel S10	291.613,165	4,84	1.411.407,72	291.613,165	5,46	1.593.338,17	181.930,45
	Total do Contrato a liquidar			1.411.407,72	**Total do 2° Termo aditivo**		1.593.338,17	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO 2.1 – PREÇO - O valor do litro do Óleo Diesel S10 será realinhado para R$ 5,46 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor global do 2° Termo Aditivo de R$ 1.593.338,17 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.411.407,74** (um milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.592.207,91** (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos), tendo em vista que após o 1° aditivo houve o consumo do quantitativo conforme abaixo descriminado. 1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustíveis conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros há aditiva no 2° Termo Aditivo	Valor Unit. Litro	Valor Global	Saldo de litros a Fornecer	Valor Unitário Aditivado 12,89%	Valor Total Aditivado	Valor do 2° Termo Aditivo
003	Óleo Diesel S10	291.613,170	4,84	1.411.407,74	291.613,170	5,46	1.592.207,91	180.800,17
	Total do Contrato a liquidar			1.411.407,74	**Total do 2° Termo aditivo**		1.592.207,91	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO 2.1 – PREÇO - O valor do litro do Óleo Diesel S10 será realinhado para R$ 5,46 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor global do 2° Termo Aditivo de R$ **1.592.207,91** (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos). Ademais as outras cláusulas do Aditivo permanecem inalteradas.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DD6E50D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 428/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA OS PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que diz a CF/88, a respeito da gratuidade do exercício dos direitos de certidão e de petição;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os valores da perpetuidade para atender as pessoas de baixa renda;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica fixado os preços referentes à prestação dos seguintes serviços:
I – Expediente
II – Cemitério
III – Diversos

Parágrafo Único – O preço é devido pela pessoa que utilizar dos serviços mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 2º Os preços cobrados pelo Município são baseados nas tabelas dos anexos I, II e III que serão parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Fica instituída a emissão gratuita da certidão negativa de débito tributário.

Art. 4º. A certidão negativa de débito tributário poderá ser emitida pelo próprio contribuinte através do site da Secretaria Municipal de Finanças ou no Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 5º. Poderá ser reduzido em até 60% (sessenta por cento), o valor da taxa de perpetuidade, constante no anexo II, para pessoas de baixa renda.
§ 1º. Será considerada baixa renda o contribuinte que apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, parecer técnico social emitido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
§ 2º. O desconto previsto no caput do art. 5º, só poderá ser aplicado em requerimentos de terreno de área padrão.
§ 3º. O terreno de área padrão municipal, para os efeitos do presente decreto, possui as seguintes dimensões, 1,20m x 2,40m totalizando uma área de superfície 2,88 m².
§ 4º. O desconto só será concedido 01 (uma) vez por requerente, limitando-se a aplicação em apenas 01(um) terreno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Anexos:

Anexo I
Anexo II
Anexo III

ANEXO I

I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

1 – LAUDOS	***UFM's***
Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais	*60*
Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos	*35*
2 – REQUERIMENTOS	***UFM's***
Fornecimento de atestado e diplomas	*12*
Busca de papéis, livros ou documentos arquivados	*22*
Fornecimento de Novas Fiscais Avulsas	*06*
Autorização para impressão de blocos de Notas Fiscais	*12*
Autorização para interdição de rua (p/ dia)	*35*
Fornecimento de Segundas Vias	*12*
Baixa de qualquer natureza	*12*
3 – TRANSFERÊNCIAS	***UFM's***
De local de Firma ou Ramo de Negócio	*12*
De Cadastro de Veículo	*12*

ANEXO II	
I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
1 – INUMAÇÃO DE SEPULTURA RASA	***UFM's***
De adulto – período de 05 (cinco) anos	*32*
De menores de cinco anos – período de 05 (cinco) anos	*17*
2 – PERPETUIDADE	***UFM's***
Área por m²	*100*
3 – EXUMAÇÕES	***UFM's***
Antes de cinco anos	*60*
Após cinco anos	*80*

ANEXO III	
I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1 – DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS	***UFM's***
De bens e mercadorias por quilograma / dia	*02*
De cães por cabeça / dia	*05*
De outros animais, por cabeça / dia	*10*
Despesas de alimentação dos animais apreendidos por dia	*05*
	UFM's
2 – REGISTRO DE MARCAS DE ANIMAIS	*10*
3 – REMOÇÃO DE LIXOS ESPECIAIS	***UFM's***
Residências, comércio e indústria (até 6 m³) (Contêiner)	*25*
4 – ALUGUEL DE ESPAÇO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS – (MENSAL)	***REAL R$***
Mercado Municipal – Dep. Interna – p/m² - p/ venda de Bovinos	*R$ 10,00*
Mercado Municipal – Dep. Interna – p/m² - p/ venda de Suínos	*R$ 5,00*
Mercado Municipal – Dep. Externa área não construída – p/m²	*R$ 2,00*
Mercado Municipal – Dep. Externa área construída – p/m²	*R$ 3,00*
Mercado Municipal – Dep. Externa área não const. Taxa mínima	*R$ 5,00*
Rodoviária Municipal, dep. Interna – Guichê (por m²)	*R$ 6,00*
Rodoviária Municipal, dep. Interna – Outras (por m²)	*R$ 4,00*
Rodoviária Municipal, dep. Interna área não construída (por m²)	*R$ 3,00*
Rodoviária Municipal, dep. Interna área não const. Taxa Mínima *(por m²)*	*R$ 5,00*
Ginásio Municipal – Realização de eventos com fins lucrativos	*R$ 1.000,00*
Ginásio Municipal – Realização de eventos sem fins lucrativos	*R$ 300,00*
Prática de Esportes – Particulares – (por hora)	*R$ 20,00*
Auditórios Públicos – (por hora)	*R$ 35,00*
Hora excedente	*R$ 15,00*

5 – Aluguel de Tendas para Eventos	UFMs
Aluguel de tendas de até 25m²	68

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE10A854

